



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Bella
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DIÓCIMA
MÉDIA 05/01/2017 PAG. 20





000002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 68

Capanema - PR, 27 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clésio Nowicki

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pois O uso do **EPI** é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o **EPI** também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 28.158,90(Vinte e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

Respeitosamente,

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



000000

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Clésio Nowicki

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pois O uso do **EPI** é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o **EPI** também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

4.2. Essa licitação se faz necessária pois neste ano já foi feito o Pregão Presencial nº 25/2017, o qual ocorreu nos tramites normais, porém a empresa que concorreu não possuía os documentos necessário de qualificação técnica. Sendo necessário esse novo processo licitatório para aquisição desses itens.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	30,00	UN	45,74	1.372,20



000004

Município de Capanema - PR

2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	4,00	UN	24,50	98,00
3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	10,00	PAR	40,00	400,00
4	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	PAR	43,60	1.308,00
5	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	300,00	PAR	34,97	10.491,00
6	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	3,00	PAR	24,60	73,80
7	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	20,00	UN	11,38	227,60
8	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	10,00	UN	12,00	120,00
9	CONE DE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75 cm, CONFORME ABNT	20,00	UN	22,97	459,40
10	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	180,00	UN	9,32	1.677,60
11	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	12,00	UN	4,50	54,00
12	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	20,00	UN	1,13	22,60
13	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	10,00	UN	1,12	11,20
14	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	100,00	PAR	2,49	249,00
15	LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	60,00	PAR	4,31	258,60
16	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	PAR	12,60	2.520,00
17	LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	50,00	PAR	2,05	102,50
18	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	UN	12,28	368,40
19	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	1,00	UN	350,00	350,00
20	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	120,00	UN	3,20	384,00
21	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	30,00	UN	3,20	96,00
22	PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	200,00	UN	17,43	3.486,00
23	PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	150,00	UN	26,86	4.029,00



000005

Município de Capanema - PR

Valor Total Estimado: R\$ 28.158,90 (Vinte e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



000008

Município de Capanema - PR

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

1. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazzi**.

Capanema, 27 de junho de 2017

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)					
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES					
EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	40466- BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	30	43,60	1.308,00
2	40467- BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	300	34,97	10.491,00
3	40468- LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	200	12,60	2.520,00
4	40469- LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	50	2,05	102,50
5	40470- LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMNHOS COM CA	PAR	100	2,49	249,00
6	40471- ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	UN	30	3,20	96,00
7	40472- ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	UN	120	3,20	384,00
8	40473- BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	10	40,00	400,00
9	40474- CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	20	11,38	227,60
10	40476- ABAFADOR DE RUIDO TIPO CONCHA 22DB, COM CA	UN	30	45,74	1.372,20
11	40477- CONE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75cm. CONFORME ABNT	UN	20	22,97	459,40
12	40478- CREME DE PROTEÇÃO INTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO)200g, COM CA	UN	180	9,32	1.677,60

00008

13	48307- PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	150	26,86	4.029,00
14	48308- PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	200	17,43	3.486,00
15	48309- LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	60	4,31	258,60
16	48310- CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	PAR	3	24,60	73,80
17	48311- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	UN	10	1,12	11,20
18	48312- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	UN	20	1,13	22,60
19	48313- LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	30	12,28	368,40
20	48314- AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM CA	UN	4	24,50	98,00
21	48315- MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	UN	1	350,00	350,00
22	48316- LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	UN	12	4,50	54,00
23	40475- CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	UN	10	12,00	120,00
TOTAL					R\$ 28.158,90

22/05/2017

Marcos Costa

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

[Handwritten signature]



000000

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

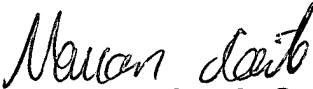
CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos para Aquisição de Epis diversos para uso da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema Pr, foi observado que nem todas as empresas apresentaram cotação em todos os itens.

Tendo como base principal o intuito de otimizar e economizar o dinheiro público, solicitei orçamento de seis empresas, sendo que obtive resposta de apenas três, como pode ser observado no processo.

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao caderno licitatório.

Capanema, 22 de MAIO de 2017.


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Ecosegur Equipamentos de segurança Individual Ltda.

CNPJ:18882106000121 E-MAIL: ecosegur@ecosegur.com.br

ENDEREÇO: Rua Guaira, 1209

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3547 3564 CONTATO: Sandro

CIDADE: Ampére UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40466- BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
40467- BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
40468- LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
40469- LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
40470- LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
40471- ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	UN	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
40472- ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	UN	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
40473- BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
40474- CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
40476- ABAFADOR DE RUIDO TIPO CONCHA 22DB, COM CA	UN	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
40477- CONE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75cm. CONFORME ABNT	UN	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
40478- CREME DE PROTEÇÃO INTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO)200g, COM CA	UN	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
48307- PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1090 - Centro - 85760-000

Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

ECOSEGUR EPI's
CNPJ 18.882.106/0001-21

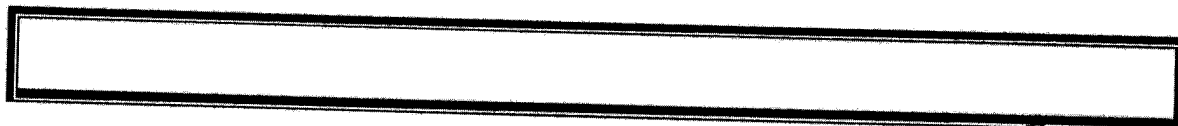


Prefeitura Municipal de Capanema

000001

48308- PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
48309- LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
48310- CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	PAR	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
48311- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
48312- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
48313- LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
48314- AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
48315- MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
48316- LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	UN	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
TOTAL			R\$	R\$ 37.546,00

DATA 05 /05/2017



ECOSEGUR-EPIS
CNPJ 18.882.106/0001-21

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Sandro Ecosegur <ecosegur@ecosegur.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de maio de 2017 11:36
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE EPIS
Anexos: Cotação Ecosegur EPis Capanema.pdf

Bom dia Maicon,

Conforme solicitado, segue em anexo cotação.
Aguardo seu retorno com a confirmação do recebimento.

Atenciosamente,



ECOSEGUR

Sandro Luis da Silva
Dep. comercial

(46) 3547 3564

(46) 9940 0064

www.ecosegur.com.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de maio de 2017 10:40
Para: ecosegur@ecosegur.com.br; atendimento@ecosegur.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS

BOM DIA!
SOLICITO PROPOSTA DE PREÇOS DE EPIS, CONFORME TABELA ACIMA!
`EÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





TR DISTR. EQUIP SEG. LTDA

Fone (43) 3374-3374

E-mail nfe@trepis.com.br

Site www.trepis.com.br

100913

Cliente: MUNICIPIO DE CAPANEMA	Proposta nº: 26062
A/C:	Dpto:
Fone: (46) 35521321	Cidade/Estado: CAPANEMA-PR
E-mail: apoliticacao@capanema.pr.gov.br	Data: 18/05/2017
Ref.:	

Em atendimento à sua solicitação apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo descritos:

Item	Quantidade	Modelo/Descritivo	NCM	Preço Unit.	Preço Total	ICMS %	IPI %
1	30 pr	C.A.15381 BOT. FECH. EM ELAST. CONFEC. EM VAQ. BIDEN. USO ELETRICISTA PRETA BICO ACO 40 - MARLUVAS	64034000	69,48	2.084,40	0,00	0,00
2	300 pr	C.A.15383 BOT. FECH. EM ELAST. CONFEC. EM VAQ. BIDEN. USO ELETRICISTA PRETA BICO PLASTICO 40 - MARLUVAS	64039990	69,00	20.700,00	0,00	0,00
3	200 pr	C.A. 29012 - LUVA DE VAQUETA TOTAL P7 - EBENEZER	42032900	13,90	2.780,00	0,00	0,00
4	50 pr	C.A. 30920 LUVA TRICOTADA DE ALGODAO 4 FIOS PIGMENTADA TAM. U - PAN LUVAS	40159000	2,35	117,50	0,00	0,00
5	100 pr	C.A. 11872/17859 LUVA MULTIUSO DE LATEX NATURAL AMARELA PRO 280 TAM G - MAPA MUCAMBO	40151900	3,21	321,00	0,00	0,00
6	30 un	C.A.34653 OCULOS LENTE INCOLOR MODELO LEOPARDO - POLI-FERR	90049020	3,20	96,00	0,00	0,00
7	120 un	C.A.34653 OCULOS LENTE CINZA MODELO LEOPARDO - POLI-FERR	90049020	3,20	384,00	0,00	0,00
8	10 pr	C.A. 26.629 BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA 40 - BRACOL	64019200	43,00	430,00	0,00	0,00
9	30 un	C.A. 14235 - ABAFADOR AURICULAR CONCHA POMP MUFFLER-21 DB - 3M	39269090	45,74	1.372,20	0,00	0,00
10	20 un	CONE FLEXIVEL NBR 15071 LARANJA E BRANCO COM REFLETIVO - 75 CM - PLASTCOR	39173229	83,93	1.678,60	0,00	0,00
11	180 un	C.A 9611 CREME P/ PROT. DAS MAOS GRUPO 3 BNG 200g S/SILICONE - AGUA, OLEO, PINTURA HELP HAND- HENLAU	34012090	10,00	1.800,00	0,00	0,00
12	180 un	BLOQUEADOR SOLAR LUVEX BNG 120G - FPS 60 / REPELENTE DE INSETOS - LUVEX	33049990	39,48	7.106,40	0,00	0,00
13	200 un	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE 120ML - NUTRIEX	33049990	17,43	3.486,00	0,00	0,00
14	60 pr	C.A.21260 LUVA BANHADA EM PU PRETA ULTRANE 548 T9 - MAPA	61161000	4,48	268,80	0,00	0,00
15	3 pr	C.A. 8842 PERNEIRA COM 3 TALAS DE PVC FECHAMENTO EM VELCRO - ESCUDEIRO	62053000	35,00	105,00	0,00	0,00
16	10 un	LENTE DE VIDRO TONALIDADE 12 RETANGULAR 51X108MM - CARBOGRAFITE	70159020	1,12	11,20	0,00	0,00
17	20 un	LENTE DE ACRILICO INCOLOR PARA MARSARA DE SOLDA TAM.10X4.5 - ARUSEG	39206100	4,00	80,00	0,00	0,00
18	4 un	C.A. 18856 AVENTAL DE RASPA 1,20X0,60 - EBENEZER	42032900	24,50	98,00	0,00	0,00
19	1 un	C.A. 34708 MASCARA DE SOLDA OPTTECH ESCURECIMENTO AUTOMATICO CONFECCIONADO POLICARBONATO E POLIAMIDA-VICSA	90049020	370,83	370,83	0,00	0,00
20	12 un	LENTE DE ACRILICO INCOLOR PARA MARSARA DE SOLDA TAM.9X11 - ARUSEG	39206100	6,00	72,00	0,00	0,00

Valor Total dos Produtos : 43.361,93
Valor IPI : 0,00
Valor Frete : 0,00
Valor total Orçamento : 43.361,93

Condições comerciais

Prazo de Entrega: 15 dias úteis
Condição de pagamento: 28 DDL
Frete por conta: 0 - Emitente
Validade: 17/07/2017

Observações

Ivo Eder M. S.

14.213.841/0001-91

TR DISTR. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.

RUA SÃO SALVADOR, 1350
VILA ZIOBER - CEP 86026-480
LONDRINA - PR

Atenciosamente,
TR DISTR. EQUIP SEG. LTDA
IVO EDER MOREIRA/
Departamento Comercial

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Ivo Moreira - TR Distribuidora de EPI's <ivo.moreira@trepis.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de maio de 2017 14:30
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: [SPAM-6.1]- RES: ORÇAMENTO DE EPIS
Anexos: Orcamento_TR_DISTR_DE_EPIS_000026062.pdf

Boa Tarde,

Segue anexo

Atenciosamente,

Uma parceria de
SUCESSO!

Ivo Moreira
 Consultor Comercial

(43) 3374.3374

ivo.moreira@trepis.com.br

ivo_moreira_tr_epis

www.trepis.com.br



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 18 de maio de 2017 13:46

Para: ivo.moreira@trepis.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS

BOA TARDE!

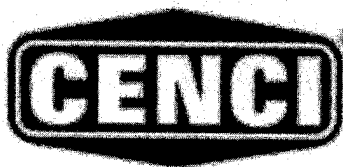
TEM ALGUMA NOVIDADE DO NOSSO ORÇAMENTO DE EPIS?

AGUARDO RETORNO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



À
Município De Capanema,
Av Parigot De Souza, 1080 - CEP 85760-000
Capanema - PR - Fone: 46-3552-1321
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Contato: A/C SETOR DE LICITAÇÃO

Orçamento Nº 188707
Data de Emissão: 09/05/2017
MATRIZ - CENCI CIA LTDA
Bento Gonçalves
89341127000188

Conforme solicitação, estamos enviando-lhes orçamento:

CA	Código	Descrição	Un	Qtde	Pr Unit	S.T.	% IPI	Valor IPI	Total Item
15079	900438-41	Botina Cartom Bid Raspa Elast Com Bico Aco 41	PR	30	R\$ 43,60	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 1.308,00
15079	900439-38	Botina Cartom Bid Raspa Elastica 38	PR	300	R\$ 34,97	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 10.491,00
20601	2389	Luva Vaqueta Hjs Tipo Petroleira	PR	200	R\$ 12,60	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 2.520,00
19435	4299	Luva Epitec Malha Pigmenta Preta	PR	50	R\$ 2,05	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 102,50
10695/38325	2949-10	Luva Volk Latex Am 10	PR	100	R\$ 2,49	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 249,00
11268	01731	Oculos Kalipso Leopardo Inc	PC	30	R\$ 5,28	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 158,40
11268	00831	Oculos Kalipso Leopardo Cz	PC	120	R\$ 4,61	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 553,20
37773	4416-34/5	Bota Italbotas Industrial Calfor 2001 C/1 Br 34/5	PR	10	R\$ 41,31	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 413,10
28191	2069-G	Capa De Chuva Pvc Manga E Capuz Am G	PC	20	R\$ 11,38	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 227,60
14235	3421	Abafador Pomp Concha Muffler Vm 23db	PC	30	R\$ 46,13	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 1.383,90
000	4391	Cone Plastcor Lj/br 75cm Pvc Rigido	PC	20	R\$ 22,97	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 459,40
26632	3683	Creme Epitec 3 Em 1 200g Bisnaga	PC	180	R\$ 9,32	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 1.677,60
09955	09955	Creme Protetor Solar Uv Fps 60 Uva 25 C/repelente	UN	150	R\$ 26,86	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 4.029,00
4414	4414	Creme Epitec Fps 30 120g Bisnaga C/repelente	PC	150	R\$ 23,05	R\$ 1,38	0%	R\$ 0,00	R\$ 3.457,50
16098	3543-8	Luva Epitec 603 Branca T.08	PR	60	R\$ 4,31	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 258,60

8842	3816	Perneira Anti-corte/animais Peconhentos	PR	60	R\$ 24,60	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 1.476,00
1	2128-12	Lente Carbografite T.12 108x51 P/mas Sol	PC	10	R\$ 1,13	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 11,30
1	2128-10	Lente Carbografite T.10 108x51 P/mas Sol	PC	20	R\$ 1,13	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 22,60
8390	900105	Luva Raspa Glh P-20cm Reforço Total	UN	30	R\$ 12,28	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 368,40
18856/19602	2019	Avental Raspa 57 X 120 Cm	PC	4	R\$ 31,25	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 125,00
20463	3636	Mascara Epitec 4500 Automatica V 9 A13	PC	1	R\$ 405,50	R\$ 0,00	10.00%	R\$ 40,55	R\$ 405,50
06600	06600	Lente Policarbonato Incolor 90x108x1	UN	12	R\$ 4,50	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 54,00

Condições Prazo pagamento: 30
 Ti de frete: CIF

Valor dos Itens: R\$ 29.751,60

Total do IPI: R\$ 40,55

Entrega: 2 DIAS DA SOLICITAÇÃO

Substituição Tributária: R\$ 207,45

Validade do orçamento: 05 dias

Total: R\$ 29.999,60

Obs Gerais:

ORCAMENTO PREF CAPANEMA
 PARA ABERTURA PREGÃO P
 RESENCIAL SRP

Consultor(a) comercial
 E-mail: licitacoes01@cenciseg.com.br

Rio Grande do Sul		Santa Catarina				Paraná			
1-BENTO GONÇALVES Rua Darcy Langhi, 385 Fone: (54) 3455-4000	2-CAXIAS DO SUL Rua Pinheiro Machado, 3200 Fone: (54) 3299-6600	3-CANDAS Rua Boa Saúde, 340 Fone: (51) 3415-6600 Fax: (51) 3466-5627	4-JUI TeleCenci 0800 6483252	5-RIO GRANDE Rua Amazonas, 632 Fone: (53) 3201-7686	6-JOINVILLE Rua Tenente Antônio João, 537 Fone: (47) 4001-2810 Fone: (47) 3472-2470	7-CHAPECÓ TeleCenci 0800 6483252	8-CRICIÚMA TeleCenci 0800 6483252	9-CURITIBA Rua William Booth, 2482 Fone/Fax: (41) 3094-8300	10-CASCADEL TeleCenci 0800 6483252

www.cenciseg.com.br

De: Protevel <protevel@protevel.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de maio de 2017 10:56
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE EPIS

MAICON.

PROTEVEL NÃO ESTÁ PARTICIPANDO DE LICITAÇÕES.

ATT.
ALBERI

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de maio de 2017 10:49
Para: protevel@certto.com.br; 'Protevel'
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS

BOM DIA!
SOLICITO PROPOSTA DE PREÇOS DE EPIS, CONFORME TABELA EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 4 de maio de 2017 10:47
Para: 'joao@paranaepis.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS
Anexos: ORÇAMENTO EPIS 2017 -.doc

Controle:	Destinatário	Ler
	'joao@paranaepis.com.br'	
	Joao - Parana Epis	Lida: 05/05/2017 10:58

BOM DIA!
SOLICITO PROPOSTA DE PREÇOS DE EPIS, CONFORME TABELA EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

IAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: Joao - Parana Epis <joao@paranaepis.com.br>
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 18 de maio de 2017 14:16
Assunto: Lida: ORÇAMENTO DE EPIS

Sua mensagem

Para: joao@paranaepis.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS
Enviada: 18/05/2017 13:44

foi lida em 18/05/2017 14:15.



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 4 de maio de 2017 10:36
Para: 'vendas@beltraoepis.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS
Anexos: ORÇAMENTO EPIS 2017 -.doc

BOM DIA!

SOLICITO PROPOSTA DE PREÇOS DE EPIS, CONFORME TABELA EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





Prefeitura Municipal de Capanema

000021

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:FACHINELLO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ:75.993.527/0001-63 E-MAIL: gustavofachinello@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 622

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE:(46)3552-1196 CONTATO: GUSTAVO

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40475- CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	UN	10	22,00	220,00
TOTAL			R\$220,00	

DATA 22/06/2017

Fachinello - Materiais de Construção Ltda.

Gustavo Mattes Fachinello
RG.: 8.240.900-9 CPF: 046.399.340-71
Av. Brasil, 622 Capanema Paraná

75.993.527/0001-63

FACHINELLO - MATERIAS
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Brasil, 622 Centro
Capanema Paraná



Prefeitura Municipal de Capanema

000032

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

CNPJ: 14.213.841/0001-91 E-MAIL: consultoria.tecnica@trepis.com.br

ENDEREÇO: RUA SÃO SALVADOR, 1350

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: VILA ZIOBER

TELEFONE: 43 3374-3374 CONTATO: LEANDRO

CIDADE: LONDRINA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40475- CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	UN	10	12,00	120,00
TOTAL			R\$ 120,00	

DATA 20/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

14.213.841/0001-91
TR. DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.
RUA SÃO SALVADOR, 1350
VILA ZIOBER - CEP 86026-480
LONDRINA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: consultoria.tecnica@trepis.com.br
Enviado em: terça-feira, 20 de junho de 2017 11:35
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: [SPAM-6.4]- ENC: ORÇAMENTO DE CAPACETE
Anexos: ORÇAMENTO CAPACETE 2017.doc

Bom dia,

Segue em anexo a cotação do item,

Tenha um ótimo dia.

**Uma parceria de
SUCESSO!**

Leandro Valero

Consultor Técnico

☎ (43) 8838.0409 | 3374.3374

✉ consultoria.tecnica@trepis.com.br

📧 leandro.valero-trepis

www.trepis.com.br



De: Ivo Moreira - TR Distribuidora de EPI's [mailto:ivo.moreira@trepis.com.br]

Enviada em: terça-feira, 20 de junho de 2017 10:56

Para: consultoria.tecnica@trepis.com.br

Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE CAPACETE

Atenciosamente,

000024

Uma parceria de
SUCESSO!

Ivo Moreira

Consultor Comercial

☎ (43) 3374.3374

✉ ivo.moreira@trepis.com.br

📱 [ivo_moreira_tr_opis](https://www.instagram.com/ivo_moreira_tr_opis)

🌐 www.trepis.com.br



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [<mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 20 de junho de 2017 10:48

Para: ivo.moreira@trepis.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DE CAPACETE

BOM DIA IVO!

PEÇO POR GENTILEZA QUE NOS APRESENTE UMA PROPOSTA DE CAPACETE, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Sandro Ecosegur <ecosegur@ecosegur.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de junho de 2017 15:39
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO CAPACETE

Prioridade: Alta

Boa tarde Maicon,

Atingimos um numero limite de licitações, não irei mais participar este ano.
Obrigado pelo contato.

Atenciosamente,



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 21 de junho de 2017 15:35
Para: ecosegur@ecosegur.com.br
Assunto: ORÇAMENTO CAPACETE

BOA TARDE!
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE CAPACETE?
FICO NO AGUARDO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



EPIs - Uniformes - Serviços

PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DAS PESSOAS NO TRABALHO



www.cenciseg.com.br

A/C Prefeitura Municipal de Capanema

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, conforme solicitação, nosso

ORÇAMENTO DE PREÇOS, visando a futura participação no processo licitatório.

EMPRESA: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		
CNPJ: 94.987.930/0001-24	INSC. EST.: 010/0064531	INSC. MUNIC.: 20002647
ENDEREÇO: Rua Darcy Longhi, 385	BAIRRO: Industrial	CIDADE: Bento Gonçalves UF: RS
Cep: 95.706-360	TEL.: (54) 3455-4029	E-mail: licitacoes01@cenciseg.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Itaú	Agência: 8543	Conta Corrente: 01581-5

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40475- CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	UN	10	55,48	554,80
TOTAL			R\$554,80	

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

* Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Bento Gonçalves, 28 de Junho de 2017.

94.987.930/0001-24

**CENCI EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA**

Rua Darcy Longhi, 385 SL
Distrito Industrial - CEP 95700-000
BENTO GONÇALVES - RS



Renato Cenci

Sócio/Administrador
CPF 438.046.910-72 / RG 7037270217

Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves - (54) 3455-4000
Caxias do Sul - (54) 3289-6600
Canoas - (51) 3415-6600
Ijuí - (54) 2105-1273
Rio Grande - (53) 3201-7586

Santa Catarina

Joinville - (47) 3472-2470
Chapecó - (54) 2105-1273
Criciúma - (54) 2105-1281

Paraná

Curitiba - (41) 3094-8300
Cascavel - (54) 2105-1281





000027

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 68

Capanema - PR, 28 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 74 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000028

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 68

Capanema - PR, 28 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

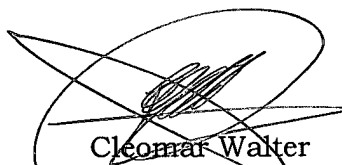
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 68 encaminhado por Vossa Excelência em 27/06/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Função:

Tramitação do Processo

000029
Página 1 de 1

Processo: **1669 / 2017** Data: **28/06/2017 12:25** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ocorrência: 5 Data: 28/06/2017 12:25:00 Previsão: 19/07/2017
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: IDENTIFIQUEI PROBLEMAS NA NUMERAÇÃO DE ITENS DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 4 Data: 27/06/2017 15:02:00 Previsão: 10/07/2017
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL

Ocorrência: 3 Data: 27/06/2017 11:06:00 Previsão: 10/07/2017
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 27/06/2017 11:03:00 Previsão: 18/07/2017
De: Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 27/06/2017 11:03:14 Previsão: 18/07/2017
De: Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



000030

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/ 2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

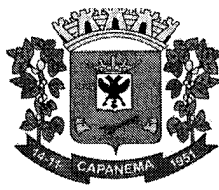
1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 18/07/2017 com início às 9h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) Termo de referência;
- b) Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;



000001

Município de Capanema - PR

- i) Anexo VIII - Proposta de preços;
- j) Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 28.158,90 (Vinte e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000032

Município de Capanema - PR

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal Viação, Obras e Materiais Urbanos.

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

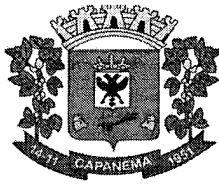
0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.



000033

Município de Capanema - PR

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.2 acima, apresentando os seguintes documentos:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

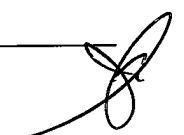
6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

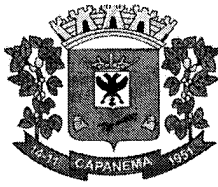
6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.





000034

Município de Capanema - PR

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6.A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1.Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12.0 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

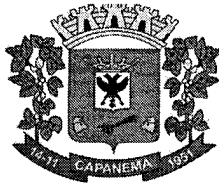
6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.



000025

Município de Capanema - PR

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).



000086

Município de Capanema - PR

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

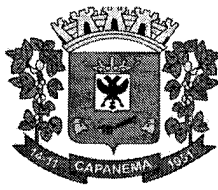
10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido



000 000

Município de Capanema - PR

realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 75/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

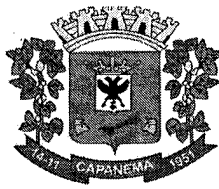
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 75/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 75/2017
SESSÃO EM – 18/07/2017 AS 9H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.



000000

Município de Capanema - PR

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do



000020

Município de Capanema - PR

Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

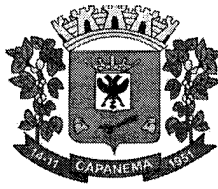
13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



000000

Município de Capanema - PR

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

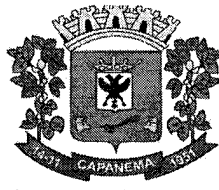
13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



0000/1

Município de Capanema - PR

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



000042

Município de Capanema - PR

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

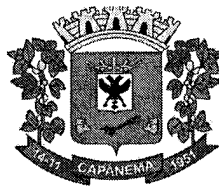
a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão



000043

Município de Capanema - PR

simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

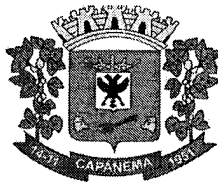
- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

15.4.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A Licitante deverá apresentar o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, de cada produto.



0000

Município de Capanema - PR

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

Avenida Governador Pedro Virioto Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000845

Município de Capanema - PR

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

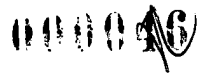
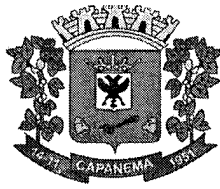
17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



Município de Capanema - PR

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

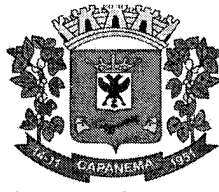
19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA





000047

Município de Capanema - PR

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

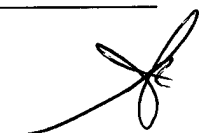
22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.





000048

Município de Capanema - PR

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

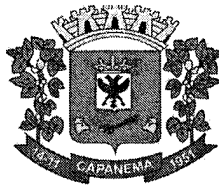
24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.



11000/20

Município de Capanema - PR

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

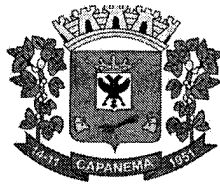
25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



008050

Município de Capanema - PR

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

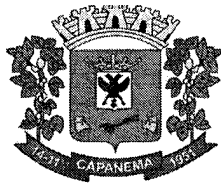
27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material



00051

Município de Capanema - PR

entregue com as especificações do Termo de referência e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

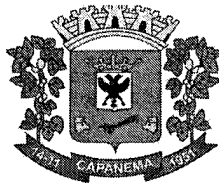
28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



000152

Município de Capanema - PR

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o



1100/153

Município de Capanema - PR

protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;



000054

Município de Capanema - PR

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

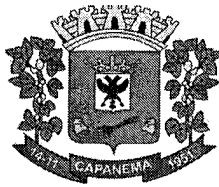
30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



00005

Município de Capanema - PR

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;



000048

Município de Capanema - PR

- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

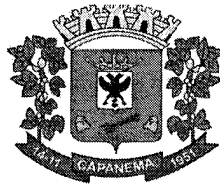
32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.



000007

Município de Capanema - PR

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo



000058

Município de Capanema - PR

seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias



000159

Município de Capanema - PR

ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

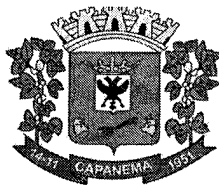
35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



000080

Município de Capanema - PR

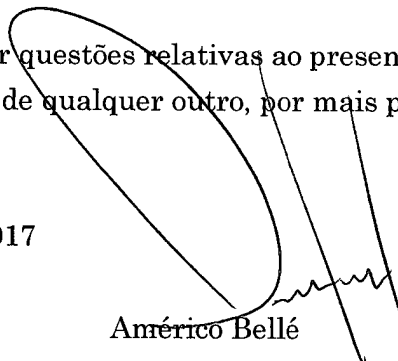
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

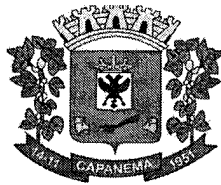
36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 29 de junho de 2017



Américo Bellé
Prefeito Municipal



1109261

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2017 , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,
NO INÍCIO DA SESSÃO.***



000/62

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 75/2017 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000063

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 75/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2017.

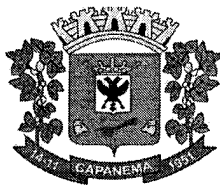
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000064

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 75/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

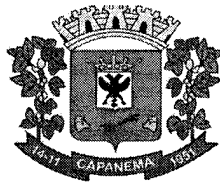
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2
– HABILITAÇÃO.**



000/05

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 75/2017_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



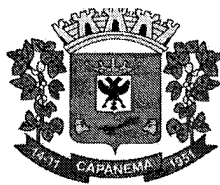
004866

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	75/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	



000067

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000468

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 75/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

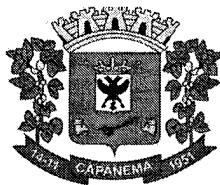
....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para



00/069

Município de Capanema - PR

a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

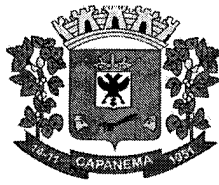
c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



1100020

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

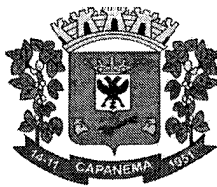
0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



000971

Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



1002972

Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



000073

Município de Capanema - PR

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços:



100004

Município de Capanema - PR

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas;



0000/5

Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



000076

Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

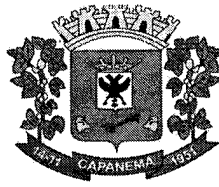
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 75/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 75/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de



000072

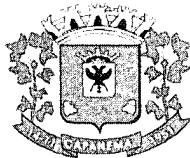
Município de Capanema - PR

Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

007/078

PARECER JURÍDICO Nº 210/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 75/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de EPI's diversos para uso da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/26;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 27;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 28;
- VII) Tramitação do PA pelo Sistema de Protocolo – fl. 29;
- VIII) Minuta do edital – fls. 30/60; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 61; Anexo 02 – fl. 62; Anexo 03 – fl. 63; Anexo 04 – fl. 64; Anexo 05 – fl. 65; Anexo 06 – fls. 66/67; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 68/77.

É o relatório.



079

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial



10080

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

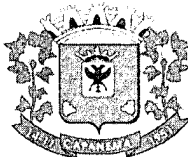
“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de



W/00081

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

11/10/82

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.



1704/083

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Ademais, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 6.1. do Termo de Referência de fls. 03/06:

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiuzzi**. (destaquei)

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



M: 1184

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 6.1 do Termo de Referência de fls. 03/06, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

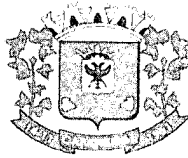
A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO



085

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 30 de junho de 2017.


Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



1707/186

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 03 de julho de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 75/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **210/2017** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

EXCLUSIVO PARA ME-EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº75/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$28.158,90 (Vinte e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 18/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 03 de julho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

75/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**DECRETO Nº 6.389, DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 544.398,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.606, de 09 de dezembro de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, - DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 544.398,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.04022-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0310 – 3390.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 12.361.1201.1-101 – CONSTRUÇÕES/AMPLIAÇÕES/REFORMAS EM ESCOLAS

CONTA/ELEMENTO: 0509 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 81.000,00 (recurso por cancelamento)

PROJETO: 12.365.1202.1-119 – CONSTRUÇÕES/AMPLIAÇÕES/REFORMAS EM CMEI

CONTA/ELEMENTO: 0849 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 42.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 0801 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1202.2-124 – EDUCAÇÃO INFANTIL–FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 1021 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1830 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 500 – INV REDE SERV SAÚDE/PROCESSO 25000.203400/15-91 – EX ANT

VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.304.10012-087 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2120 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE–FEDERAL – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 61.398,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.04 – F. M. SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATIVIDADE: 10.301.10012-085 – ATIVIDADES DO DEPTO. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CONTA/ELEMENTO: 2341 – 3190.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.20012-210 – ATIV DO DEPTO DE ASSOCIATIV AGROINDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 2440 – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ATIVIDADE: 22.661.22012-222 – ATIV DO DEPTO DE DESENV COM E INDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 3210 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 544.398,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 0800 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1202.2-124 – EDUCAÇÃO INFANTIL–FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 1020 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 15.452.15012-154 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1440 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 163.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.04 – F. M. SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATIVIDADE: 10.301.10012-085 – ATIVIDADES DO DEPTO. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CONTA/ELEMENTO: 2330 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 50.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R\$ 333.000,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 500 R\$ 150.000,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 497 R\$ 61.398,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod.140178

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017**EXCLUSIVO PARA ME-EPP**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº74/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$396.729,90 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 18/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 03 de julho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod.140157

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017**EXCLUSIVO PARA ME-EPP**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº75/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$28.158,90 (Vinte e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 18/07/2017.

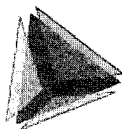
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 03 de julho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod.140158



TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00089

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	75		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	75		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621300339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	28.158,90		
Data de Lançamento do Edital	05/07/2017		
Data da Abertura das Propostas	18/07/2017	Data Registro	05/07/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 63225824968,0 ([Logout](#))



11/07/2017

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/07/2017 Edital nº: 075 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
75.993.527/0001-63
AV BRASIL, 622 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 075), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000091

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/07/2017 Edital nº: 075 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
94.987.930/0001-24
R DARCY LONGHI, 385 SL J - CEP: 95700000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Bento
Gonçalves/RS

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 075), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

94.987.930/0001-24
CENCI EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA
Rua Darcy Longhi, 385 SL J
Distrito Industrial - CEP 95700-000
BENTO GONÇALVES - RS



100092

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

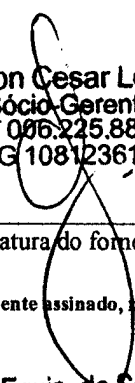
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/07/2017 Edital nº: 075 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
18.274.923/0001-05
AV ANGELO CALEFFI, 210 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barão de
Cotegipe/RS

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 075), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Cleiton Cesar Longo
Sócio-Gerente
CPF 066.225.880-01
RG 1081236141

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Mastersul Equip. de Segurança Ltda
CNPJ 18.274.923.0001-05 I.E. 170/0009009
Av. Angelo Caleffi, 210
CEP 99740-000 Barão de Cotegipe - RS



000093
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/07/2017 Edital n°: 075 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
94.987.930/0001-24
R DARCY LONGHI, 385 SL J - CEP: 95700000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Bento
Gonçalves/RS

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 075), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

[Handwritten signature]
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

94.987.930/0001-24
CENCI EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA
Rua Darcy Longhi, 385 - SLJ
Distrito Industrial - CEP: 95706-360
BENTO GONÇALVES - RS

[Handwritten signature]



10094

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/07/2017 Edital nº: 075 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
18.274.923/0001-05
AV ANGELO CALEFFI, 210 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barão de
Cotegipe/RS

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 075), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Cleiton Cesar Longo
Sócio Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, ao ato do recebimento do Edital de licitação.

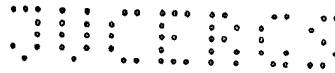
Mastersul Equip. de Segurança Ltda
CNPJ 18.274.923.0001-05 I.E. 170/0009009
Av. Angelo Caleffi, 210
CEP 99740-000 Barão de Cotegipe - RS

Organizações Contábeis DE BACCO Ltda.

CNPJ. 91.027.029/0001-12
CRC/RS - Registro Cadastral nº 2.595
Rua Dr. Antunes, 85 - Salas 202/203 - FONE (54) 3452.5411
95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS

09/09/95

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No.04



Que fazem entre si: **RENATO CENCI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/09/1966, empresário, portador da CI: 7037270217, expedida pela SSP/RS, e CIC: 438.046.910-72, residente e domiciliado na Rua Telemaco Ballista, 21- bairro Santa Rita- CEP:95700-000- Bento Gonçalves - RS, e **LEIMOR CENCI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/01/1969, empresário, portador da CI: 5036930807, expedida pela SSP/RS, e CIC: 438.037.920-53, residente e domiciliado na Rua Telemaco Ballista, 21- bairro Santa Rita- CEP:95700-000- Bento Gonçalves- RS, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação Social, de "**CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME**", estabelecida na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 940- sub solo - bairro Plabalto- CEP:95700-000- Bento Gonçalves- RS- inscrita no CNPJ sob n. 94.987.930/0001-24, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado, sob n.43202522828, em 28 de dezembro de 1992, Alteração Contratual n. 01, sob n.1883129, em 14 de outubro de 1999, Alteração Contratual n. 02, sob n.2344296, em 27 e janeiro de 2004, e Alteração Contratual n. 03, sob n. 43202522828, em 06 de agosto de 2009, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições.

DAS ALTERAÇÕES:

- 1) ENDEREÇO DA SOCIEDADE
- 2) CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: Que a partir desta data o endereço da sociedade será alterado da Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 940- sub-solo, para a **Rua Darcy Longhi, 385 – sobre-loja – bairro Industrial – CEP: 95700-000 – Bento Gonçalves – RS.**

DA CONSOLIDAÇÃO:

PRIMEIRA: Que a sociedade funcionará sob a Denominação Social de "**CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME**", com sede e foro jurídico no município de Bento Gonçalves- RS, na Rua Darcy Longhi, 385 – sobre-loja - bairro Industrial CEP: 95700-000.

SEGUNDA: Que o capital social é de R\$3.000,00(três mil reais), e assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócio:</u>	<u>Capital:</u>	<u>Quotas:</u>
a) RENATO CENCI.....	R\$2.940,00.....	2.940
b) LEIMOR CENCI.....	R\$ 60,00.....	60
Total.....	R\$3.000,00.....	3.000

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé.
Bento Gonçalves-RS, 11/07/2017 - 14:51
Bruna Albanese Pozza - Escrevente autorizada
Emol.: R\$ 4,80 + Bolo digital: R\$ 1,40 - 0039.01.1700002.0203

Organizações Contábeis DE BACCO Ltda.

CNPJ. 91.027.029/0001-12
CRC/RS - Registro Cadastral nº 2.595
Rua Dr. Antunes, 85 - Salas 202/203 - FONE (54) 3452.5411
95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS

11/07/2017

QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio RENATO CENCI, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA: Que a sociedade terá por objetivo, o comércio de materiais de segurança em geral, E.P.I.S., equipamentos contra incêndio, e uniformes profissionais.

SEXTA: O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de dezembro de 1992.

SÉTIMA: Os sócios, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA: Será anualmente, até 30 de abril, realizada uma Reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

Parágrafo Segundo: Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

Parágrafo Terceiro: O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

Parágrafo Quarto: A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

Parágrafo Quinto: As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios.

BRUNA DAMO
Bento Gonçalves - RS
Fone: 54 3452.1152
Tabela: Formado Amanda Bruno

AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia reprodutiva, a qual confere com o original. Dou fé.
Bento Gonçalves-RS, 11/07/2017 - 14:31
Bruna Albanese Pozza - Escrevente autizada
Emol.: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0039.01.170002.82831

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Organizações Contábeis DE BACCO Ltda.

CNPJ. 91.027.029/0001-12
CRC/RS - Registro Cadastral nº 2.595
Rua Dr. Antunes, 85 - Salas 202/203 - FONE (54) 3452.5411
95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS

10097

DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único: Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Nos termos do disposto no Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

Parágrafo Único: Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas graves os seguintes fatos:
a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;
b) Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Bento Gonçalves para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprirem o presente instrumento de Alteração Consolidação Contratual, lavrado em 03(três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/09/2012 SOB Nº: 5896710

Protocolo: 12/291497-0, DE 24/09/2012

Empresa: 43 2 0252282 8
CENCI SUCRELIANTOS DE
SEGURANÇA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

RENATO CENCI

LEIMOR CENCI

ATA NOTARIAL
Bento Gonçalves - RS
Fone: 54-3452-1155
tabelião Fernando Antonio Basso

AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé.

Bento Gonçalves-RS, 11/07/2017 - 14:51
Bruna Albanese Pozza - Escrevente autorizada
Emel.: R\$ 4,80 + Belo digital: R\$ 1,40 - 0039.01.1700002/02589

Handwritten initials and marks.



EPIs - Uniformes - Serviços

PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DAS PESSOAS NO TRABALHO



www.cenciseg.com.br

AO

Município de Capanema – PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

Referente: Edital Pregão Presencial nº 75/2017

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 94.987.930/0001-24, com endereço na Rua Darcy Longhi, nº 385, CEP: 95.706-360, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do RS, telefone (54) 3455-4029, E-mail para contato: licitacoes01@cenciseg.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr Renato Cenci, portador da Carteira de Identidade nº 7037270217 e do CPF nº 438.046.910-72, **DECLARA**, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS , conforme descrição constante no Edital.

Bento Gonçalves, 18 de Julho de 2017.


Renato Cenci

Sócio/Administrador
CPF 438.046.910-72 / RG 7037270217

94.987.930/0001-24

CENCI EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA

Rua Darcy Longhi, 385 - SLJ
Distrito Industrial - CEP: 95706-360

BENTO GONÇALVES - RS

Rio Grande do Sul

Santa Catarina

Paraná

Bento Gonçalves - (54) 3455-4000
Caxias do Sul - (54) 3289-6600
Canoas - (51) 3415-6600
Ijuí - (54) 2105-1273

Joinville - (47) 3472-2470
Chapecó - (54) 2105-1273
Criciúma - (54) 2105-1281

Curitiba - (41) 3094-8300
Cascavel - (54) 2105-1281



EPIs - Uniformes - Serviços

PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DAS PESSOAS NO TRABALHO



www.cenciseg.com.br

099 099

AO

Município de Capanema – PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

Referente: Edital Pregão Presencial nº 75/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 94.987.930/0001-24, com endereço na Rua Darcy Longhi, nº 385, CEP: 95.706-360, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do RS, telefone (54) 3455-4029, E-mail para contato: licitacoes01@cenciseg.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr Renato Cenci, portador da Carteira de Identidade nº 7037270217 e do CPF nº 438.046.910-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 75/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Bento Gonçalves, 18 de Julho de 2017.


Renato Cenci

Sócio/Administrador
CPF 438.046.910-72 / RG 7037270217

94.987.930/0001-24

CENCI EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA

Rua Darcy Longhi, 385 - SLJ
Distrito Industrial - CEP: 95706-360
BÊNTO GONÇALVES - RS

Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves - (54) 3455-4000
Caxias do Sul - (54) 3289-6600
Canoas - (51) 3415-6600
Itaqui - (54) 3105-1273

Santa Catarina

Joinville - (47) 3472-2470
Chapécó - (54) 2105-1273
Criciúma - (54) 2105-1281

Paraná

Curitiba - (41) 3094-8300
Cascavel - (54) 2105-1281



000100

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0252282-8	CNPJ 94.987.930/0001.24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/12/1992	Data de Início de Atividade 01/12/1992	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DARCY LONGHI, 385 - SOBRE LOJA, INDUSTRIAL, BENTO GONÇALVES, RS, 95.700-000				
Objeto Social "COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA EM GERAL, E.P.I.S., EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO, E UNIFORMES PROFISSIONAIS."				
Capital Social: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
			<u>Término do</u>	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
RENATO CENCI 438.046.910-72	R\$ 2.940,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
LEIMOR CENCI 438.037.920-53	R\$ 60,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
Último Arquivamento			Situação	
Data: 27/09/2012	Número: 3696710		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERACAO			Status	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179218859

PORTO ALEGRE - RS, 26 de Maio de 2017 às 13h 1min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

Handwritten initials or mark at the bottom right of the page.

101

CONTRATO SOCIAL
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CLEITON CESAR LONGO, brasileiro, solteiro, nascido aos 16 de junho de 1983, empresário, CPF nº 006.225.880-01, Cédula de Identidade nº 1081236141 expedida pela SJS/RS, em 03/07/1999, residente e domiciliada na Linha Um – Interior – Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000 e

DIANE BERTUOL, brasileira, solteira, nascida aos 15 de setembro de 1988, empresária, CPF nº 015.411.630-01, Cédula de Identidade nº 9088024791 expedida pela SJS/RS, em 28/02/2000, residente e domiciliada na Av. Ângelo Caleffi, 210 – Apt. 01, Bairro Centro em Barão de Cotegipe/RS, CEP:99740-000.

Resolvem pelo presente instrumento, constituírem entre si, uma Sociedade Limitada,

diante as seguintes cláusulas:

1.0- NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO JURÍDICO

1.01- NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**. A sociedade usará para fins de propaganda e divulgação o nome fantasia de **MASTERSUL**.

1.02- SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO

A sociedade terá sua sede social à Av. Ângelo Caleffi, 210, Bairro Centro em Barão de Cotegipe/RS CEP 99740-000, ficando eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS, para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer nas relações com terceiros, quer entre os sócios.

2.0- OBJETIVO SOCIAL, INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

2.01- OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social o ramo de: Comércio Atacadista de Equipamentos de Proteção Individual, Comércio Atacadista de Material de Escritório e Escolar, Comércio Atacadista de Equipamentos de uso doméstico, Comércio Atacadista de Material de Higiene e Limpeza, Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática, Comércio Atacadista de Peças de Equipamentos de Informática, Comércio Atacadista de Ferramentas, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de equipamentos de telefonia, Comércio Varejista de equipamentos eletrônicos, Comércio varejista de peças para equipamentos eletrônicos, Comércio Varejista de Material de Escritório e Escolar, Comércio Varejista de artigos de bazar;

2.02- INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciará as atividades em 20 junho de 2013.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

0102

2.03- PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade é constituída por prazo indeterminado.

3.0- CAPITAL SOCIAL/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

3.01- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, subdividido em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais), assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	%	VALOR EM R\$
CLEITON CESAR LONGO	90	R\$ 45.000,00
DIANE BERTUOL	10	R\$ 5.000,00
TOTAL	100	R\$ 50.000,00

3.02- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4.0- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL/USO DO NOME EMPRESARIAL/REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

4.01- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL/USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade será administrada pelo sócio **CLEITON CESAR LONGO**, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando o mesmo com a função de "sócio-administrador".

É expressamente vedado aos sócios o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade, assim como, prestar avais, fianças ou qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade, sob pena de nulidade do ato, salvo se tais consultarem aos interesses administrativos.

4.02- REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios que exercerem atividades na sociedade, efetuarão uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação do Imposto de Renda vigente no país.

5.0- DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Conforme a matéria de deliberação dos sócios o quorum será o seguinte:



A B C D E

(Handwritten signatures and initials)

- a) Com 3/4 (três quartos) do capital social:
- Modificação do contrato social, exceto no caso de exclusão de sócio;
 - Incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação da sociedade;

- a) Com mais da metade do capital social:
- Designação dos administradores em ato separado;
 - Destituição e remuneração dos administradores;
 - Pedido de concordata;
 - Exclusão de sócio;

- c) Com 2/3 (dois terços) do capital social após sua integralização ou com a unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado:

- Designação de administradores não sócios;
- Destituição de sócio administrador nomeado no contrato;

- d) Por maioria de votos nos demais casos não citados anteriormente.

6.0- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir, dar em garantia a terceiros ou negociar parte a totalidade de suas quotas, sem o expreso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência para aquisição.

7.0- EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL/LUCROS OU PREJUÍZOS

7.01- EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social e financeiro encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, oportunidade em que será apurado o Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico, sendo que até dia 30 de abril de cada exercício subsequente realizar-se-á reunião para análise e julgamento das contas e resultados do exercício anterior.

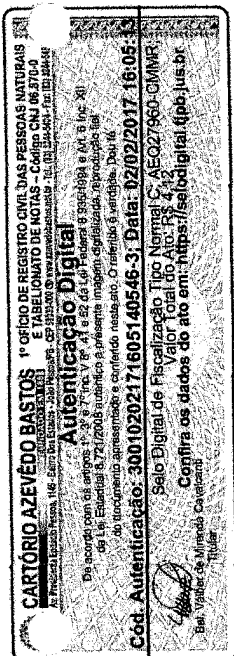
7.02- LUCROS OU PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados proporcionalmente ao capital de cada sócio.

8.0- FILIAIS, ESCRITÓRIOS OU DEPÓSITOS

A sociedade poderá abrir, fechar ou transferir, temporária ou definitivamente, em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele, filiais, escritórios ou depósitos.

9.0- FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

10104

O falecimento ou retirada de um dos sócios não constituirá motivo para dissolução ou liquidação da sociedade.

Ocorrendo o interesse de retirada, o sócio retirante deverá cientificar sua decisão aos demais sócios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ocorrendo o falecimento de um dos sócios, o "de cujos" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representantes legal, mediante prévia concordância do(s) sócio(s) remanescente(s).

Em ambos os casos previstos anteriormente, os haveres serão pagos após um balanço especial que deverá ser efetuado em até 180 (cento e oitenta) dias após a ocorrência dos fatos previstos.

10.0- LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em qualquer momento por manifestação expressa dos sócios quotistas e as dívidas sociais e omissões contratuais serão dirimidas pela legislação vigente.

11.0- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por ser falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, de acordo com as cláusulas e condições deste Contrato, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Barão de Cotegipe/RS, 03 de junho de 2013.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1ª OFICINA DE REGISTRO DE NOTAS - Cartório CNJ 06.870-0
 Rua: Rua da Liberdade, 100 - Fone: (51) 3333-1000 - Fax: (51) 3333-1001
 CEP: 91120-000 - Curitiba, PR

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 3.352/99 e Art. 16 Inc. III do Art. 2º da Lei nº 7.717/2008, autenticada e conferida materialmente. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 30010202171605140546-4; Data: 02/02/2017 16:05
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO27969-PT96; Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Beth Viana de Moraes Cavellani
 Titular

Cartório SCARIOT

[Assinatura]

CLEITON CESAR LONGO
CPF nº 006.225.880-01

[Assinatura]

DIANE BERTUOL
CPF nº 015.411.630-01

Testemunhas:

SERVENTIA DE NOTAS E REGISTRO CIVIL BARÃO DE COTEGIPE
 Dinei Luiz Scariot - Oficial Tabelião
 Hel. Marisa Maleski Darcha - Substituto
 Diego Luiz Salcher - Substituto
 Deleir Giacometti - Escrevente Autorizado
 COMARCA DE ERECHIM - RS

[Assinatura]
ALICE ZANANDRÉA
RG nº. 9084304816 SJS/RS

TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE-RS
 Tabelião de Notas Dinei Luiz Scariot - Matr. 3197.2327
 Tabeliães Subst. Marisa Maleski Darcha / Diego Luiz Salcher
 Escrevente Notarial Deleir Giacometti Av. 21 de abril, 321, 54.3523-1213

RECONHEÇO a autenticidade da(s) firma(s) indicada(s) de Cleiton Cesar Longo e Diane Bertuol, com conteúdo financeiro e dou fé.
 Emol. R\$ 9,40
 Barão de Cotegipe, 04/06/2013. Em testemunho da verdade.
 Tabelião de Notas Substituto: Escrevente
 Selo Digital Lei 12692/05/RS nº 0169.00.1300002.07334 (R\$ 0,60)

[Assinatura]
DAIANE GIACOMETI
RG nº. 1088024921 SSP/RS

[Assinatura]

00105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/02/2017 às 16:21:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5426fd7bea5b0fc8036092fcaee1a30485848237b293170ee1a263ddee430d22908c9a564a86426585b29f5335b619bcf32450f6cc1a7be1ec9d74b15fe88554

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

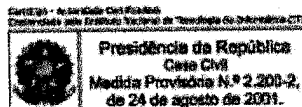
Esta certidão tem a sua validade até: 02/02/2018 às 16:18:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 648322

Código de Controle da Autenticação:

30010202171605140546-1 a 30010202171605140546-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures

106

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1081236141

23/02/2017

16/06/1983

CLETON CESAR LONGO

DILVO LONGO
ZÉLIDE IRIS FAVRETTI LONGO
BARÃO DE COETEPE RS

C. CAS. BARÃO DE COETEPE RS
MATRÍCULA: 099720-01-55-2016-2-00008-098-0002018-63

096.225-880-01

2 VIA

151561 / 151561

ASSINATURA DO DIRET. LEI Nº 7.116 DE 29/09/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: Dilvo Longo



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Eucaliptos - CEP 51020-000 - Rio Grande do Sul - Tel: (51) 334-5241 - Fax: (51) 334-4245

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.954/84 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 30013103171105480984-1; Data: 31/03/2017 13:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW79548-VYYP
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular

106

000107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/04/2017 às 10:41:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3c078754b86bbd123093a389c4bfc75f4364057969ae33d298563675
2c93fab908c9a564a86426585b29f5335b619bc211589412c70e1d20fb3d24b8e09f29d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

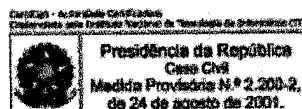
Esta certidão tem a sua validade até: 31/03/2018 às 11:22:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 682323

Código de Controle da Autenticação:

30013103171105480984-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000198

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero
006.225.880-01

Nome
CLEITON CESAR LONGO

Nascimento
16/06/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E07E.3037.1F6C.8251

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:23:26 do dia 20/04/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XI da Lei Estadual 9.741/2008 autentico e presento litigante digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido presencialmente. O infício é verídico. Dou fé.

Cód. Autenticação: 30013103171102550125-1; Data: 31/03/2017 11:04:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW79516-684M.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

M

100109

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/04/2017 às 10:41:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3c078754b86bbd123093a389c4bfc753dc4b528b8ef5ed27a458fc39c
bfde2a908c9a564a86426585b29f5335b619bc50be49986c0070888d1b6a75f3553ba0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

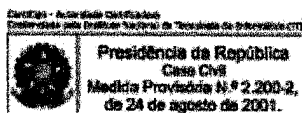
Esta certidão tem a sua validade até: 31/03/2018 às 11:22:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 682312

Código de Controle da Autenticação:

30013103171102550125-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures



Mastersul
Equipamentos de Segurança Ltda

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Av. Angelo Caleffi, 210 - Centro
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923.0001-05
IE: 170/0009009
Fone/Fax: (54)3523 - 2014
Email: mastersul@mastersul.com

000110

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
REF. Pregão Presencial N.º 75/2017

A Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.274.923.0001-05, sediada na Av. Ângelo Caleffi, 210, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, portador da Carteira de Identidade nº 1081236141 e do CPF nº 006.225.880-01, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 75/2017, cujo objeto é a aquisição de EPIS diversos para uso da secretaria de viação, obras e serviços urbanos do Município de Capanema-PR, processado pelo sistema de Registro de Preços.

Barão de Cotegipe-RS, 12 de Julho de 2017.

Cleiton Cesar Longo
Sócio-Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda

Mastersul Equip. de Segurança Ltda.
CNPJ 18.274.923.0001-05 - IE: 170/0009009
Av. Angelo Caleffi, 210
CEP 99740-000 Barão de Cotegipe - RS.

Handwritten initials or marks at the bottom right of the page.

M 111

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e para quem possa interessar e sob as penas da Lei, que a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, estabelecida a AV. ANGELO CALEFFI, Nº 210 - nesta cidade de Barão de Cotegipe/RS, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, é optante do **SIMPLES NACIONAL**, como EPP e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que está apta a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Barão de Cotegipe/RS, 12 de *Julho* de 2017.

Daiane Giacomel

Daiane Giacomel
CRC/RS 086978/O-8
CPF: 017.227.610-16

Daiane Giacomel
Contadora
CPF: 017.227.610-16
CRC/RS 086978/O-8

Cleiton Cesar Longo
Sócio-Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141

Cleiton Cesar Longo
Sócio Administrador
CPF: 006.225.880-01

Mastersul Equip. de Segurança Ltda
CNPJ 18.274.923.0001-05 I.E. 170/0009008
Av. Angelo Caleffi, 210
CEP 99740-000 Barão de Cotegipe - RS

M S



112

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0740478-5	18.274.923/0001.05	10/06/2013	20/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. ÂNGELO CALEFFI, 210, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, RS, 99.740-000			
Objeto Social "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATEIRAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR."			
Capital Social: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLEITON CESAR LONGO 006.225.880-01	R\$ 45.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
DIANE BERTUOL 015.411.630-01	R\$ 5.000,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>			
			xx/xx/xxxx
			xx/xx/xxxx
Último Arquivamento			Situação
Data: 10/06/2013	Número: 3803629	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179224131

PORTO ALEGRE - RS, 25 de Maio de 2017 às 16h 52min

Cleverton Signor
 SECRETÁRIO-GERAL

Município de Capanema
Pregão 75/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 94.987.930/0001-24 Fornecedor : CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Endereço : R DARCY LONGHI 385 SL J - INDUSTRIAL - Bento Gonçalves/RS - CEP 95700-000

Inscrição Estadual: 0100064531

Representante: RENATO CENCI

Endereço representante: RUA TELMACO BALLISTA 21 - SANTA RITA - Bento Gonçalves/RS - CEP 95706-360

E-mail representante: licitacoes01@cenciseg.com.br

Banco: 341 - ITAU

E-mail: Licitações - Cenci

Telefone: 54 91299298

Cellular:

Telefone contador:

RG: 7037270217

CPF: 438.046.910-72

Conta: 1581-5

Agência: 8543- - CENTRO - Bento Gonçalves/RS

Telefone representante: 5434554029

Data de abertura: 15/02/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	30,00	UN	45,74	LIBUS	CA 35935	15,75	472,50
		002	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	4,00	UN	24,50	FRANCISCO	CA 18856	18,90	75,60
		003	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	10,00	PAR	40,00	ITALBOTAS	CA 37773	29,75	297,50
		004	BOTINA PRETA BIDENTIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	PAR	43,60	CARTOM	CA 15079	31,90	957,00
		005	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	300,00	PAR	34,97	CARTOM	CA 15081	25,50	7.650,00
		006	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	3,00	PAR	24,60	WILSON	CA 8842	20,20	60,60
		007	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	20,00	UN	11,38	MAICOL	CA 28191	9,20	184,00
		008	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO,	10,00	UN	12,00				0,00
		009	CONE DE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75 cm, CONFORME ABNT	20,00	UN	22,97	PLASTCOR	RIGIDO 75CM LJ/BR	16,95	339,00
		010	CREME DE PROTEÇÃO INSTANSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	180,00	UN	9,32	EPITEC	CA 26632	6,45	1.161,00
		011	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	12,00	UN	4,50	VELO		2,99	35,88
		012	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	20,00	UN	1,13			0,00	0,00
		013	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	10,00	UN	1,12	CARBOGRAFITE		0,99	9,90
		014	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	100,00	PAR	2,49	VOLK	CA 10695	1,69	169,00
		015	LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	60,00	PAR	4,31	EPITEC	603 CA 16098	2,99	179,40
		016	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	PAR	12,60	HJS	CA 20601	8,90	1.780,00
		017	LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	50,00	PAR	2,05			0,00	0,00
		018	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	UN	12,28	GLH	CA 8390	8,80	264,00
		019	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	1,00	UN	350,00	EPITEC	4500 CA 20463	297,00	297,00
		020	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	120,00	UN	3,20	EPITEC 4000	CA 16106 ESCURO	2,50	300,00
		021	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	30,00	UN	3,20	EPITEC 4000	CA 16106 INCOLOR	2,50	75,00
		022	PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 COM CA	200,00	UN	17,43	EPITEC	FPS 30 C/ REP 120G	14,90	2.980,00
		023	PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 COM CA	150,00	UN	26,86			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.287,38
TOTAL DA PROPOSTA : 17.287,38

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Município de Capanema
Pregão 75/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 94.987.930/0001-24 Fornecedor : CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME E-mail: Licitações - Cenci
Endereço : R DARCY LONGHI 385 SL J - INDUSTRIAL - Bento Gonçalves/RS - CEP 95700-000 Telefone: 54 91299298 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 0100064531 Contador: FERNANDO BRIDI Telefone contador:

Representante: RENATO CENCI RG: 7037270217 Telefone representante: 5434554029
CPF: 438.046.910-72
Endereço representante: RUA TELEMACO BALLISTA 21 - SANTA RITA - Bento Gonçalves/RS - CEP 95706-360
E-mail representante: licitacoes01@cenciseg.com.br Agência: 8543- - CENTRO - Bento Gonçalves/RS Conta: 1581-5 Data de abertura: 15/02/2003
Banco: 341 - ITAU

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

[Handwritten Signature]
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 94.987.930/0001-24

94.987.930/0001-24
CENCI EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA
Rua Darcy Longhi, 385 - SLJ
Distrito Industrial - CEP: 95706-360
BENTO GONÇALVES - RS

[Handwritten Signature]
114
[Handwritten Signature]

Município de Capanema
Pregão 75/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.274.923/0001-05 Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP E-mail: elis@mastersul.com
 Endereço: AV ANGELO CALEFFI 210 - CENTRO - Barão de Cotegipe/RS - CEP 99740-000 Telefone: 54)3523 2014 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: CLETON CESAR LONGO RG: 1081236141
 Endereço representante: AV ANGELO CALEFFI 210 - CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP 99740-000 Telefone representante:
 E-mail representante: mastersul@mastersul.com

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	30,00	UN	45,74	3M/CA 14235	35,45	1.063,50
004	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	PAR	43,60	CARTOM/CA 15079	34,70	1.041,00
005	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	300,00	PAR	34,97	CARTOM/CA 15081	27,90	8.370,00
007	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	20,00	UN	11,38	SOLDASUL/CA 18165	9,22	184,40
008	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	10,00	UN	12,00	PROSAFETY/CA 29792	9,19	91,90
010	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	180,00	UN	9,32	HENLAU/CA 8948	6,55	1.179,00
014	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	100,00	PAR	2,49	VOLK/CA 38310	1,89	189,00
015	LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	60,00	PAR	4,31	SUPERSAFETY/CA 32034	2,85	171,00
016	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	PAR	12,60	PROBEM/CA 34278	8,90	1.780,00
017	LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	50,00	PAR	2,05	SUPERSAFETY/CA 33529	1,55	77,50
018	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	UN	12,28	MARASCA/CA 28910	8,75	262,50
019	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	1,00	UN	350,00	PROSAFETY/CA 34055	349,00	349,00
020	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	120,00	UN	3,20	PROSAFETY/CA 19176	2,79	334,80
021	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	30,00	UN	3,20	PROSAFETY/CA 19176	2,79	83,70
022	PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	200,00	UN	17,43	HENLAU/CA ISENTO	15,25	3.050,00
023	PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	150,00	UN	26,86	ALG/CA ISENTO	16,89	2.533,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.760,80
 TOTAL DA PROPOSTA : 20.760,80

Cleiton Cesar Longo
 Sócio-Gerente
 CPF 006.225.880-01
 RG 1081236141

Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 2 dias

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
 CNPJ: 18.274.923/0001-05

Mastersul Equip. de Segurança Ltda
 CNPJ 18.274.923.0001-05 I.E. 1700008009
 Av. Ângelo Caleffi, 210
 CEP 99740-000 Barão de Cotegipe - RS

010116

CONTRATO SOCIAL
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CLEITON CESAR LONGO, brasileiro, solteiro, nascido aos 16 de junho de 1983, empresário, CPF nº 006.225.880-01, Cédula de Identidade nº 1081236141 expedida pela SJS/RS, em 03/07/1999, residente e domiciliada na Linha Um – Interior – Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000 e

DIANE BERTUOL, brasileira, solteira, nascida aos 15 de setembro de 1988, empresária, CPF nº 015.411.630-01, Cédula de Identidade nº 9088024791 expedida pela SJS/RS, em 28/02/2000, residente e domiciliada na Av. Ângelo Caleffi, 210 – Apt. 01, Bairro Centro em Barão de Cotegipe/RS, CEP:99740-000.

Resolvem pelo presente instrumento, constituírem entre si, uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1.0- NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO JURÍDICO

1.01- NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**. A sociedade usará para fins de propaganda e divulgação o nome fantasia de **MASTERSUL**.

1.02- SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO

A sociedade terá sua sede social à Av. Ângelo Caleffi, 210, Bairro Centro em Barão de Cotegipe/RS CEP 99740-000, ficando eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS, para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer nas relações com terceiros, quer entre os sócios.

2.0- OBJETIVO SOCIAL, INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

2.01- OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social o ramo de: **Comércio Atacadista de Equipamentos de Proteção Individual, Comércio Atacadista de Material de Escritório e Escolar, Comércio Atacadista de Equipamentos de uso doméstico, Comércio Atacadista de Material de Higiene e Limpeza, Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática, Comércio Atacadista de Peças de Equipamentos de Informática, Comércio Atacadista de Ferramentas, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de equipamentos de telefonia, Comércio Varejista de equipamentos eletrônicos, Comércio varejista de peças para equipamentos eletrônicos, Comércio Varejista de Material de Escritório e Escolar, Comércio Varejista de artigos de bazar;**

2.02- INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciará as atividades em 20 junho de 2013.



117

2.03- PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade é constituída por prazo indeterminado.

3.0- CAPITAL SOCIAL/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

3.01- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, subdividido em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais), assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	%	VALOR EM R\$
CLEITON CESAR LONGO	90	R\$ 45.000,00
DIANE BERTUOL	10	R\$ 5.000,00
TOTAL	100	R\$ 50.000,00



3.02- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem diariamente pela integralização do capital social.

4.0- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL/USO DO NOME EMPRESARIAL/REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

4.01- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL/USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade será administrada pelo sócio **CLEITON CESAR LONGO**, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando o mesmo com a função de "sócio-administrador".

É expressamente vedado aos sócios o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade, assim como, prestar avais, fianças ou qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade, sob pena de nulidade do ato, salvo se tais consultarem aos interesses administrativos.

4.02- REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios que exercerem atividades na sociedade, efetuarão uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação do Imposto de Renda vigente no país.

5.0- DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Conforme a matéria de deliberação dos sócios o quorum será o seguinte:

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

- a) Com 3/4 (três quartos) do capital social:
- Modificação do contrato social, exceto no caso de exclusão de sócio;
 - Incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação da sociedade;

- a) Com mais da metade do capital social:
- Designação dos administradores em ato separado;
 - Destituição e remuneração dos administradores;
 - Pedido de concordata;
 - Exclusão de sócio;

- c) Com 2/3 (dois terços) do capital social após sua integralização ou com a unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado:

- Designação de administradores não sócios;
- Destituição de sócio administrador nomeado no contrato;

- d) Por maioria de votos nos demais casos não citados anteriormente.

6.0- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir, dar em garantia a terceiros ou negociar parte a totalidade de suas quotas, sem o expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência para aquisição.

7.0- EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL/LUCROS OU PREJUÍZOS

7.01- EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social e financeiro encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, oportunidade em que será apurado o Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico, sendo que até dia 30 de abril de cada exercício subsequente realizar-se-á reunião para análise e julgamento das contas e resultados do exercício anterior.

7.02- LUCROS OU PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados proporcionalmente ao capital de cada sócio.

8.0- FILIAIS, ESCRITÓRIOS OU DEPÓSITOS

A sociedade poderá abrir, fechar ou transferir, temporária ou definitivamente, em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele, filiais, escritórios ou depósitos.

9.0- FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO



0010118

Handwritten signatures and initials.

O falecimento ou retirada de um dos sócios não constituirá motivo para dissolução ou liquidação da sociedade.

Ocorrendo o interesse de retirada, o sócio retirante deverá cientificar sua decisão aos demais sócios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ocorrendo o falecimento de um dos sócios, o "de cujos" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representantes legal, mediante prévia concordância do(s) sócio(s) remanescente(s).

Em ambos os casos previstos anteriormente, os haveres serão pagos após um balanço especial que deverá ser efetuado em até 180 (cento e oitenta) dias após a ocorrência dos fatos previstos.

10.0- LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em qualquer momento por manifestação expressa dos sócios quotistas e as dúvidas sociais e omissões contratuais serão dirimidas pela legislação vigente.

11.0- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por ser falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, de acordo com as cláusulas e condições deste Contrato Social, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Barão de Cotegipe/RS, 03 de junho de 2013.



Cartório ESCARIOT stamp and signature of Cleiton Cesar Longo.

CLEITON CESAR LONGO
CPF nº 006.225.880-01

Signature of Diane Bertuol.

DIANE BERTUOL
CPF nº 015.411.630-01

Testemunhas:

SERVENTIA DE NOTAS E REGISTRO CIVIL BARÃO DE COTEGIPE
Darcil Lajiz Scarlot - Oficial Tabelião
Hel. Marisa Maleski Darica - Substituta
Diego Luiz Salcher - Substituto
Dalcir Giacometi Escrevente Autorizado
COMARCA DE ERECHIM - RS

TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE-RS
RECONHEÇO a autenticidade da(s) firma(s) indicada(s) de Cleiton Cesar Longo e Diane Bertuol, com conteúdo financeiro e dou fe.
Emol. R\$ 9,40
Barão de Cotegipe, 04062013. Em testemunho da verdade.
Tabelião de Notas/Substituto/Escrevente
Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00.1300002.07334 (R\$ 0,60)

Alice Zanandréa
RG nº. 9084304816 SJS/RS

Signature of Daiane Giacometi
DAIANE GIACOMETI
RG nº. 1088024921 SSP/RS

M/0120

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/02/2017 às 16:21:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5426fd7bea5b0fc8036092fcae1a30485848237b293170ee1a263ddee430d22908c9a564a86426585b29f5335b619bcf32450f6cc1a7be1ec9d74b15fe88554

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

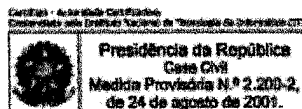
Esta certidão tem a sua validade até: 02/02/2018 às 16:18:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 648322

Código de Controle da Autenticação:

30010202171605140546-1 a 30010202171605140546-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



h



179224131

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0740478-5	CNPJ 18.274.923/0001.05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2013	Data de Início de Atividade 20/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. ÂNGELO CALEFFI, 210, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, RS, 99.740-000			
Objeto Social "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATEIRAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR."			
Capital Social: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLEITON CESAR LONGO 006.225.880-01	R\$ 45.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
DIANE BERTUOL 015.411.630-01	R\$ 5.000,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>			<u>Mandato</u>
			xx/xx/xxxx
			xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 10/06/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Número: 3803629 Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179224131

PORTO ALEGRE - RS, 25 de Maio de 2017 às 16h 52min

Cleverton Signor
 SECRETÁRIO-GERAL

2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000122

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.274.923/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2013
NOME EMPRESARIAL MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTERSUL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANGELO CALEFFI	NÚMERO 210	COMPLEMENTO	
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3523-1124	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/06/2017 às 15:39:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP**
CPF/CNPJ.....: **18.274.923/0001-05**
Insc. Municipal...: **1128**
Endereço.....: **Avenida Angelo Caleffi, 210**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar
4752-1/00 Com.Varej.Espec.Equip.Telefonia Comunicacao
4789-0/99 Com.Varej. de Outros Produtos nao Esp.Anteriorment
4679-6/99 Com.Atac.de Materiais de Construcao em Geral
4672-9/00 Com.Atac.de Ferragens e Ferramentas
4673-7/00 Comercio Atacadista de Material Eletrico
4761-0/03 Com.Varej Artigos Papelaria
4753-9/00 Comércio Varejista Especializado De Eletrod.. e Equip.De
Áudio E Vídeo
4757-1/00 Com.Varej.Espec.Peças e Acessorios p/ Aparelhos
Eletroeletronicos
4642-7/02 Com.Atac.Roupas Acessórios p/uso Profis.Seg.Trabalho
4651-6/01 Com.Atacadista de Equipamentos de Informática
4649-4/02 Com.Atac.Apar.Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico
4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de Escritorio e de
papelaria
4669-9/99 Com.Atac.Outras Maquinas Equipap.não Especific

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 23/07/2017

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

000124

Identificador : 218274923000105
Emitida às 10:32:30 do dia 24/01/2017.
Código de Autenticidade 31CB.1B4B

✓



MAIO 195

Certidão de Situação Fiscal nº 0010792253

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MASTERSUL EQUIP DE SEGURANCA LTDA**
Endereço: **AV ANGELO CALEFFI, 210**
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS
CNPJ: **18.274.923/0001-05**

Certificamos que, aos **23** dias do mês de **MAIO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/7/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020135511

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

2

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18274923/0001-05
Razão Social: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP
Nome Fantasia: MASTERSUL
Endereço: AV ANGELO CALEFFI 210 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2017 a 20/07/2017 ✓

Certificação Número: 2017062104504132873306

Informação obtida em 27/06/2017, às 10:10:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00126

de



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Handwritten signature
400127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
CNPJ: 18.274.923/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:20:41 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/12/2017.

Código de controle da certidão: **A4DC.66E2.483F.835E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000128

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.274.923/0001-05

Certidão nº: 126549927/2017

Expedição: 27/03/2017, às 16:11:03

Validade: 22/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.274.923/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

000129

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105, Endereço - AV ANGELO CALEFFI, 210, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS.

27 de Junho de 2017, às 10:24:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f3d21f90801994eb95044d0476ebfcea**

k



Mastersul
Equipamentos de Segurança Ltda

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Av. Angelo Caleffi, 210 - Centro

Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000

CNPJ: 18.274.923.0001-05

IE: 170/0009009

Fone/Fax: (54)3523 - 2014

Email: mastersul@mastersul.com

CA'S

Item 03

131



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 14.235
VÁLIDO**

Validade: 14/03/2021

Nº. do Processo: 46000.000547/2016-81

Produto: Importado

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Nas conchas

Referências: 3M Muffler

Tamanhos: Único

Cores: Vermelho

Normas técnicas: ANSI S12.6 - 2008 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: 024-2015

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: 3M DO BRASIL LTDA

CNPJ: 45.985.371/0001-08 **CNAE:** 2099 - Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente

Endereço: ANHANGUERA S/N KM 110

Bairro: JARDIM MANCHESTER (NOVA VENEZA)

CEP: 13181900

Cidade: SUMARE

UF: SP

Frequência (Hz):	Tabela de Atenuação									NRRsf
	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	
Atenuação db:	14	19	26	37	31	0	30	0	29	21dB
Desvio Padrão:	3	3	3	3	2	0	4	0	5	0

Item 04



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

132

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.079
VÁLIDO**

Validade: 24/03/2020

Nº. do Processo: 46017.000500/2015-58

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade, com bico de aço.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.

Observação: I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Marcação do CA: No dorso

Referências: 079

Tamanhos: 36 a 43

Cores: Preto

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20345:2008, ABNT NBR ISO 20344:2008

Laudos:

Nº. Laudo: 4979/14

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA

CNPJ: 03.531.165/0001-88 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR

Item 05



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

133

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.081
VÁLIDO**

Validade: 14/05/2020

Nº. do Processo: 46017.002242/2015-44

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Marcação do CA: Dorso do pé, região frontal

Referências: 081

Tamanhos: 35 ao 44

Cores: Preto

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2008, ABNT NBR ISO 20347:2008

Laudos:

Nº. Laudo: 4969/14

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA

CNPJ: 03.531.165/0001-88 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR

Item 07



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

134

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 18.165
VÁLIDO

Validade: 03/05/2022

Nº. do Processo: 46017.001997/2017-93

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA

Descrição: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético revestido de PVC em ambas as faces, com mangas e capuz, fechamento frontal com quatro botões de pressão e costura através de solda eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS (CHUVA).

Observação: I) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: SPD 0005

Tamanhos: G; GG

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS 3546:1974

Laudos:

Nº. Laudo: 6739/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: MHX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP

CNPJ: 05.824.514/0001-85 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: PATRIA 1262

Bairro: SAO GERALDO

Cidade: PORTO ALEGRE

CEP: 90230070

UF: RS



Item 08
08/135

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 29.792
VÁLIDO**

Validade: 01/11/2017

Nº. do Processo: 46000.001553/2017-37

Produto: Nacional

Equipamento: CAPACETE CLASSE B

Descrição: Capacete de segurança, Classe B tipo II, suspensão de PEBD e regulagem por dentes. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

Aprovado para: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MAIO DE 2009. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp> III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Na parte interna da aba frontal

Referências: BERYL

Cores: Azul claro, azul escuro, branco, amarelo, verde escuro, marrom, vermelho, cinza, preto, laranja, rosa e pink

Normas técnicas: ABNT NBR 8221:2003

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº 02544/2016

Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO & SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP

R



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

00136

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 8.948
VÁLIDO**

Validade: 17/05/2018

Nº. do Processo: 46017.001308/2013-17

Produto: Nacional

Equipamento: CREME PROTETOR DE SEGURANÇA

Descrição: Creme protetor para pele, classificado óleo resistente Grupo II, sólido, sob forma de creme homogêneo, uniforme, de cor branca, de odor característico e PH "in natura" a 20°C igual a 7,1. Composto por: álcool cetosteárilico, cera autoemulsionante, acetamida, propilenoglicol, glicerina, óleo mineral, copolímero acrilatos, estearato de glicerila, lanolina fragância, metilparabeno, propilparabeno, 2-bromo-2 - nitropropano - 1,3 - diol.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILACETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, ÁGUA RAZ, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, "NUJOL").

Observação: Creme protetor classificado como Grupo 2 - Óleo-Resistente.

Marcação do CA: Na parte Frontal da embalagem

Referências: HELP HAND

Normas técnicas: Portaria SSST n.º 26, de 29/12/1994

Laudos:

Nº. Laudo: 952A/2013

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Nº. Laudo: 952B/2013

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Nº. Laudo: 952C/2013

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Nº. Laudo: 2970/2013

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Empresa: HENLAU QUIMICA LTDA

CNPJ: 01.847.902/0001-20 **CNAE:** 2061 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

Endereço: DR LABIENO DA COSTA MACHADO 3.375

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL LUCIO DE OLIVEIRA L SOBRINHO

Cidade: GARÇA

CEP: 17400000

UF: SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

Item 14

AP 137

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.310
VÁLIDO

Validade: 21/03/2021

Nº. do Processo: 46000.000841/2016-93

Produto: Importado

Equipamento: LUIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (METANOL (A), ACETONA (B), HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40% (K), ÁCIDO SULFÚRICO 96% (L))

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0100 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 0 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção. II) Desempenhos apresentados para a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: Resistência à permeação: 3 - Metanol; 2 - Acetona; 3 - Hidróxido de Sódio 40%; 0 - Ácido Sulfúrico 96%. III) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXX, disponível no link http://portal.mte.gov.br/seg_sau/comunicados-importantes.htm.

Marcação do CA: Impressão no dorso

Referências: Multiuso Slim

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS EN 388:2003, EN 374-1:2003, EN 374-2: 2003, EN 374-3:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 5847/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VOLK DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.683.865/0001-25 CNAE: 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: DOS EUCALIPTOS 147

Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA

CEP: 83705320

UF: PR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

138

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 32.034
VÁLIDO

Validade: 16/01/2018

Nº. do Processo: 46017.014585/2012-17

Produto: Importado

Equipamento: LUIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luua de segurança confeccionado em fios sintéticos de poliamida, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos, punho tricotado com elástico, dorso descoberto.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: Os níveis de desempenho variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luua de segurança referência "SS-PU (1003)" obteve resultado de níveis de desempenho 4021, em que: 4 - Resistência à abrasão; 0 - Resistência ao corte por lâmina; 2 - Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: No punho

Referências: SS-PU (1003)

Tamanhos: 7, 8, 9, 10 e 11

Normas técnicas: BS EN 388:2003, EN 420:2003

Laudos:

Nº. Laudo: 1 038 770-203/2012

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 10.241.516/0001-81 CNAE: 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SOLIMOES 938

Bairro: WEISSOPOLIS

Cidade: PINHAIS

CEP: 83322150

UF: PR

Item 16



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

139

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 34.278
VÁLIDO**

Validade: 05/02/2019

Nº. do Processo: 46017.005267/2013-38

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em vaqueta na palma, tira de reforço em vaqueta entre o polegar e indicador, elástico no dorso.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: Os níveis de desempenho variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luva de segurança referência "Luva Vaqueta" obteve resultado de níveis de desempenho 4244, em que: 4 - Resistência à abrasão; 2 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4 - Resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: Luva Vaqueta

Tamanhos: 8

Normas técnicas: BS EN 388:2003, EN 420:2003

Laudos:

Nº. Laudo: 1 044 575-203/2013

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: PROBEM-COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

CNPJ: 09.205.974/0001-86 **CNAE:** 4322 - Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração

Endereço: GENTIL J MIORANDO 206 FUNDOS

Bairro: COPAS VERDES

Cidade: ERECHIM

CEP: 99700000

UF: RS

Item 17



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

11/140

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 33.529
VÁLIDO**

Validade: 17/09/2018

Nº. do Processo: 46017.003649/2013-27

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luvas de Segurança tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC na face palmar, acabamento em overlock, punho com elástico.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: Os níveis de desempenho variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luva de segurança referência "SSLCRU-B" obteve resultado de níveis de desempenho 0121, em que: 0 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 2 - Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: No punho

Referências: SSLCRU-B

Tamanhos: 10

Normas técnicas: BS EN 388:2003, EN 420:2003

Laudos:

Nº. Laudo: 1 046 021-203/2013

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 10.241.516/0001-81 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SOLIMÕES 938

Bairro: WEISSOPOLIS

Cidade: PINHAIS

CEP: 83322150

UF: PR

Item 18



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

11/01/11

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.910
VÁLIDO**

Validade: 12/07/2021

Nº. do Processo: 46017.002955/2016-99

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, reforço externo entre os dedos polegar e indicador, reforço interno nos demais dedos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4244 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: No dorso

Referências: 48

Tamanhos: 10

Cores: Cinza

Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 6152/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: MARIO MARASCA - ME

CNPJ: 06.211.609/0001-96 **CNAE:** 1529 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

Endereço: CAMPO GRANDE 839

Bairro: CAMPO GRANDE

CEP: 93600000

Cidade: ESTANCIA VELHA

UF: RS

Item 19



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

00112

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 34.055
VÁLIDO**

Validade: 23/12/2018

Nº. do Processo: 46000.007610/2013-68

Produto: Importado

Equipamento: MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO

Descrição: Máscara de solda tipo escurecimento automático, composto de um casco fabricado em polipropileno de alta densidade, suspensão ajustável fabricada em nylon com aparador de suor em espuma sintética, cassete composto filtro em LCD e duas lentes em policarbonato. O filtro de luz quando ativado é ajustado automaticamente para proteção na tonalidade 4/9-13.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.

Marcação do CA: No cassete

Referências: PRO-ADF VARIÁVEL; PRO-ADF FIXO

Tamanhos: Único

Normas técnicas: DIN EN 379:2009, EN 175:1997

Laudos:

Nº. Laudo: 10321-PZA-10; 11851-PZA-09; 10631-PZA-10

Laboratório: DIN CERTCO

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO &SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

Itens 20 e
21

113

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 19.176
VÁLIDO**

Validade: 05/04/2022

Nº. do Processo: 46000.001060/2017-05

Produto: Nacional

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo (âmbar), cinza (fumê) ou verde, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e fixas às extremidades do visor através de parafusos metálicos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL NO CASO DAS LENTES CINZA E VERDE.

Observação: A transmitância luminosa das lentes amarelo, cinza e verde indica que elas seriam de tonalidades 1.3, 3.0 e 4.0, respectivamente. Porém, elas não atendem ao requisito de transmitância no infravermelho para esses números de tonalidades. Portanto, segundo a norma, são lentes para propósitos especiais e não devem ser utilizadas para proteção contra radiação infravermelha, devendo possuir a marcação indelével "S" para indicar essa situação. Os óculos possuem essa marcação.

Marcação do CA: Nas hastes

Referências: SUMMER INCOLOR WPS 0254 (lente incolor); SUMMER AMBAR WPS 0250 (lente amarelo); SUMMER FUME WPS 0252 (lente cinza); SUMMER RAYBAN WPS 0256 (lente verde)

Cores: incolor, amarelo (âmbar), cinza (fumê) e verde

Normas técnicas: ANSI.Z.87.1/2003

Laudos:

Nº. Laudo: 240/2016-A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO &SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP



Mastersul
Equipamentos de Segurança Ltda

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Av. Angelo Caleffi, 210 - Centro
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923.0001-05
IE: 170/0009009
Fone/Fax: (54)9523 - 2014
Email: mastersul@mastersul.com

1081236141

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
REF. Pregão Presencial N.º 75/2017

A Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.274.923.0001-05, sediada na Av. Ângelo Caleffi, 210, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, portador da Carteira de Identidade nº 1081236141 e do CPF nº 006.225.880-01, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barão de Cotegipe-RS, 12 de Julho de 2017.

Cleiton Cesar Longo
Sócio-Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda

Mastersul Equip. de Segurança Ltda
CNPJ 18.274.923.0001-05 I.E. 170/0009009
Av. Ângelo Caleffi, 210
CEP 99740-000 Barão de Cotegipe - RS



Mastersul
Equipamentos de Segurança Ltda

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Av. Angelo Caleffi, 210 - Centro
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923.0001-05
IE: 170/0009009
Fone/Fax: (54)3523 - 2014
Email: mastersul@mastersul.com

118/115

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao Município de Capanema - PR
REF. Pregão Presencial N.º 75/2017

A Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.274.923.0001-05, sediada na Av. Ângelo Caleffi, 210, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, portador da Carteira de Identidade nº 1081236141 e do CPF nº 006.225.880-01, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Barão de Cotegipe-RS, 12 de Julho de 2017.

Cleiton Cesar Longo
Sócio-Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda

Mastersul Equip. de Segurança Ltda
CNPJ 18.274.923.0001-05 I.E. 170/0009009
Av. Ângelo Caleffi, 210
CEP 99740-000 Barão de Cotegipe - RS

Organizações Contábeis DE BACCO Ltda.

CNPJ. 91.027.029/0001-12
CRC/RS - Registro Cadastral nº 2.595
Rua Dr. Antunes, 85 - Salas 202/203 - FONE (54) 3452.5411
95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS

146

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No.04



Que fazem entre si: **RENATO CENCI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/09/1966, empresário, portador da CI: 7037270217, expedida pela SSP/RS, e CIC: 438.046.910-72, residente e domiciliado na Rua Telemaco Ballista, 21- bairro Santa Rita- CEP:95700-000- Bento Gonçalves - RS, e **LEIMOR CENCI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/01/1969, empresário, portador da CI: 5036930807, expedida pela SSP/RS, e CIC: 438.037.920-53, residente e domiciliado na Rua Telemaco Ballista, 21- bairro Santa Rita- CEP:95700-000- Bento Gonçalves- RS, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação Social, de "**CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME**", estabelecida na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 940- sub solo - bairro Plabalto- CEP:95700-000- Bento Gonçalves- RS- inscrita no CNPJ sob n. 94.987.930/0001-24, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado, sob n.43202522828, em 28 de dezembro de 1992, Alteração Contratual n. 01, sob n.1883129, em 14 de outubro de 1999, Alteração Contratual n. 02, sob n.2344296, em 27 e janeiro de 2004, e Alteração Contratual n. 03, sob n. 43202522828, em 06 de agosto de 2009, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições.

DAS ALTERAÇÕES:

- 1) ENDEREÇO DA SOCIEDADE
- 2) CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: Que a partir desta data o endereço da sociedade será alterado da Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 940- sub-solo, para a **Rua Darcy Longhi, 385 – sobre-loja – bairro Industrial – CEP: 95700-000 – Bento Gonçalves – RS.**

DA CONSOLIDAÇÃO:

PRIMEIRA: Que a sociedade funcionará sob a Denominação Social de "**CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME**", com sede e foro jurídico no município de Bento Gonçalves- RS, na Rua Darcy Longhi, 385 – sobre-loja - bairro Industrial CEP: 95700-000.

SEGUNDA: Que o capital social é de R\$3.000,00(três mil reais), e assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócio:</u>	<u>Capital:</u>	<u>Quotas:</u>
a) RENATO CENCI.....	R\$2.940,00.....	2.940
b) LEIMOR CENCI.....	R\$ 60,00	60
Total.....	R\$3.000,00.....	3.000

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé.
Bento Gonçalves-RS, 11/07/2017 - 14:51
Bruna Albanese Pozza - Escrevente autorizada
Emol.: R\$ 4,80 + Belo digital: R\$ 1,40 - 0639.01.1700002.82829

Organizações Contábeis DE BACCO Ltda.

CNPJ. 91.027.029/0001-12
CRC/RS - Registro Cadastral nº 2.595
Rua Dr. Antunes, 85 - Salas 202/203 - FONE (54) 3452.5411
95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS

000117

QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio RENATO CENCI, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA: Que a sociedade terá por objetivo, o comércio de materiais de segurança em geral, E.P.I.S., equipamentos contra incêndio, e uniformes profissionais.

SEXTA: O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de dezembro de 1992.

SÉTIMA: Os sócios, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA: Será anualmente, até 30 de abril, realizada uma Reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

Parágrafo Segundo: Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

Parágrafo Terceiro: O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

Parágrafo Quarto: A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

Parágrafo Quinto: As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios.

BRUNO DAMO
Bento Gonçalves - RS
Fone: 54 3452-1153
Tribunal: Fernando Antonio Damo

AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé.
Bento Gonçalves-RS, 11/07/2017 14:51
Bruna Albanese Pozza - Escrevente autorizada
Emol.: R\$ 4,50 + Seló digital: R\$ 1,40 - 0039.01.1700002.52528

Organizações Contábeis DE BACCO Ltda.

CNPJ. 91.027.029/0001-12
CRC/RS - Registro Cadastral nº 2.595
Rua Dr. Antunes, 85 - Salas 202/203 - FONE (54) 3452.5411
95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS

118

DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único: Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Nos termos do disposto no Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

Parágrafo Único: Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas graves os seguintes fatos:

- a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;
- b) Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Bento Gonçalves para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprirem o presente instrumento de Alteração Consolidação Contratual, lavrado em 03(três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/09/2012 SOB Nº 3696710

Protocolo: 12/291497-0, DE 24/09/2012

Empresa: 43 2 0252282 8
CENCI - CENTRO DE REGISTROS DE
SEGURANÇA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

RENATO CENCI

LEIMOR CENCI

BRUNO POZZA
Bento Gonçalves - RS
Fone: 54 3452-1153
Tabela: Ferrante Antonio Bruno

AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia
reprogrática, a qual confere com o original.
Dou fé.
Bento Gonçalves-RS, 11/07/2017 - 14:50
Bruna Albanese Pozza - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0039.01.1700002.62827

M



1199119

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0252282-8	CNPJ 94.987.930/0001.24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/12/1992	Data de Início de Atividade 01/12/1992	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DARCY LONGHI, 385 - SOBRE LOJA, INDUSTRIAL, BENTO GONÇALVES, RS, 95.700-000				
Objeto Social "COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA EM GERAL, E.P.I.S., EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO, E UNIFORMES PROFISSIONAIS."				
Capital Social: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do</u>	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
RENATO CENCI 438.046.910-72	R\$ 2.940,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
LEIMOR CENCI 438.037.920-53	R\$ 60,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 27/09/2012 Ato: ALTERACAO			Número: 3696710	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status CADASTRADA	

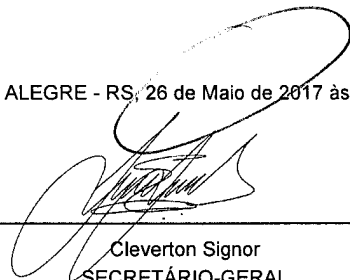
Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179218859

PORTO ALEGRE - RS, 26 de Maio de 2017 às 13h 1min


 Cleverton Signor
 SECRETÁRIO-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

150

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.987.930/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1992
NOME EMPRESARIAL CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DARCY LONGHI	NÚMERO 385	COMPLEMENTO SLJ	
CEP 95.700-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3455-4000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/07/2017** às **16:13:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/07/2017

000151



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME
CNPJ: 94.987.930/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:28:27 do dia 26/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2017.

Código de controle da certidão: **7616.A86C.BD07.4026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

152

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94987930/0001-24
Razão Social: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME
Endereço: AV HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 940 / PLANALTO / BENTO GONCALVES / RS / 95700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062003261149856796

Informação obtida em 26/06/2017, às 11:53:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

mp



100153

Certidão de Situação Fiscal nº 0010903932

Identificação do titular da certidão:

Nome: CENCI EQUIP DE SEGURANCA LTDA
Endereço: RUA DARCY LONGHI, 385, SOBRELOJA
INDUSTRIAL, BENTO GONCALVES - RS
CNPJ: 94.987.930/0001-24

Certificamos que, aos 26 dias do mês de JUNHO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/8/2017

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020265413

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000154

Nome / Razão Social

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 94.987.930/0001-24

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 14001 - COM EQUIP P/ SEGURANCA

Endereço: Rua DARCY LONGHI, 385 - Bairro INDUSTRIAL - Compl. SOBRELOJA - CEP 95706360

Código de Controle

DAD1DPWFQ9RW2231

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 29 de Junho de 2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

155

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 94987930000124, Endereço - RUA DARCY LONGHI, 385 - B. INDUSTRIAL - BENTO GONCALVES / RS.

10 de Julho de 2017, às 16:40:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c3a3e4bc3f0d4d5eff3cefc25ceb2c80**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

156

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 94.987.930/0001-24
Certidão nº: 124669731/2017
Expedição: 15/02/2017, às 14:26:01
Validade: 13/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 94.987.930/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EPIs - Uniformes - Serviços

PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DAS PESSOAS NO TRABALHO



www.cenciseg.com.br

000157

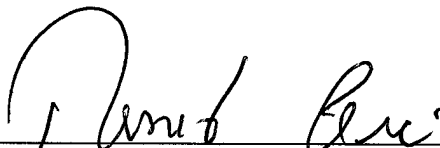
AO
Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

Referente: Edital Pregão Presencial nº 75/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Empresa **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 94.987.930/0001-24, com endereço na Rua Darcy Longhi, nº 385, CEP: 95.706-360, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do RS, telefone (54) 3455-4029, E-mail para contato: licitacoes01@cenciseg.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr Renato Cenci, portador da Carteira de Identidade nº 7037270217 e do CPF nº 438.046.910-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bento Gonçalves, 18 de Julho de 2017.


Renato Cenci

Sócio/Administrador
CPF 438.046.910-72 / RG 7037270217

94.987.930/0001-24

CENCI EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA

Rua Darcy Longhi, 385 - SLJ
Distrito Industrial - CEP: 95706-360
BENTO GONÇALVES - RS

Rio Grande do Sul

Santa Catarina

Paraná

Bento Gonçalves - (54) 3455-4000
Caxias do Sul - (54) 3289-6600
Canoas - (51) 3415-6600
Ijuí - (54) 2105-1273

Joinville - (47) 3472-2470
Chapecó - (54) 2105-1273
Criciúma - (54) 2105-1281

Curitiba - (41) 3094-8300
Cascavel - (54) 2105-1281



EPIs - Uniformes - Serviços

PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DAS PESSOAS NO TRABALHO



www.cenciseg.com.br

AO
Município de Capanema – PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

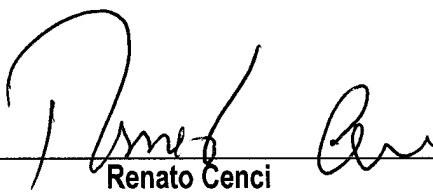
Jul 15 2017

Referente: Edital Pregão Presencial nº 75/2017

**DECLARAÇÃO DE DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 94.987.930/0001-24, com endereço na Rua Darcy Longhi, nº 385, CEP: 95.706-360, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do RS, telefone (54) 3455-4029, E-mail para contato: licitacoes01@cenciseg.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr Renato Cenci, portador da Carteira de Identidade nº 7037270217 e do CPF nº 438.046.910-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Bento Gonçalves, 18 de Julho de 2017.


Renato Cenci
Sócio/Administrador
CPF 438.046.910-72 / RG 7037270217

94.987.930/0001-24
CENCI EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA
Rua Darcy Longhi, 385 - SLJ
Distrito Industrial - CEP: 95706-360
BENTO GONÇALVES - RS

Rio Grande do Sul

Santa Catarina

Paraná

Bento Gonçalves - (54) 3455-4000
Caxias do Sul - (54) 3289-6600
Canoas - (51) 3415-6600
Ijuí - (54) 2105-1273

Joinville - (47) 3472-2470
Chapécó - (54) 2105-1273
Criciúma - (54) 2105-1281

Curitiba - (41) 3094-8300
Cascavel - (54) 2105-1281



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

Item 1
159

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.935
VÁLIDO

Validade: 30/12/2019

Nº. do Processo: 46000.001420/2015-07

Produto: Importado

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo auricular constituído por dois abafadores em forma de concha montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco adaptável à cabeça humana permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares. Composto também por uma tira têxtil de sustentação para o uso de protetor atrás da cabeça. Concha com abafadores acolchoados. Arco em plástico flexível, resistente e com memória para um perfeito ajuste dos abafadores ao ouvido. Sistema de ancoragem das conchas em ponto único: que permite a regulagem da altura, rotação e ângulo.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Na Concha

Referências: ALTERNATIVE / ALTERNATIVE CLEAN (arco sobre a cabeça)

Tamanhos: Único

Cores: Preto e branco

Normas técnicas: ANSI S12.6 - 2008 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: 088-2014

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: LIBUS DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.860.927/0001-20 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: FRANCISCO RODRIGUES FILHO 4896 GALPAO: A;

Bairro: VILA SUISSA

Cidade: MOGI DAS CRUZES

CEP: 08810000

UF: SP

Frequência (Hz):	Tabela de Atenuação									NRRsf
	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	
Atenuação db:	10	14	24	28	27	0	34	0	37	18
Desvio Padrão:	3	3	3	5	5	0	2	0	4	0



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

Item 2

1100160

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 18.856
VÁLIDO

Validade: 07/02/2018

Nº. do Processo: 46000.000127/2013-52

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO AVENTAL

Descrição: Avental de segurança confeccionado confeccionado em raspa, com alças e tiras em raspa.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho classe "2" para 11611:2007. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: AVENTAL DE RASPA

Normas técnicas: ISO 11611:2007

Laudos:

Nº. Laudo: 1039946-203/2012

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: FRANCISCO E. A. FONTE - ME

CNPJ: 94.934.502/0001-33 **CNAE:** 1413 - Confeção de roupas profissionais

Endereço: DR LOPES TROVAO 38

Bairro: CHACARA DAS PEDRAS

Cidade: PORTO ALEGRE

CEP: 91330220

UF: RS

11



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

Item 3
161

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 37.773
VÁLIDO

Validade: 09/11/2020

Nº. do Processo: 46017.006750/2015-00

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTA

Descrição: Calçado ocupacional tipo bota cano longo, confeccionado em PVC, impermeável na cor branca ou preta, solado em PVC antiderrapante, acabamento interior com meia de poliéster na cor branca.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: CALFOR PAMPEANA 2001 BCA C/L – CLBP2 505; CALFOR PAMPEANA 2001 PTA C/L – CLPP2 502.

Tamanhos: 36 ao 44

Cores: Branca; preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 074 144-203/2015; 1 074 143-203/2015

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: ITALBOTAS - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 03.383.496/0001-18 CNAE: 1533 - Fabricação de calçados de material sintético

Endereço: LUDOVICO ZANIER 229

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Cidade: CURITIBA

CEP: 81350090

UF: PR

M



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

glen4
162

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.079
VÁLIDO

Validade: 24/03/2020

Nº. do Processo: 46017.000500/2015-58

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade, com bico de aço.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES.

Observação: I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Marcação do CA: No dorso

Referências: 079

Tamanhos: 36 a 43

Cores: Preto

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20345:2008, ABNT NBR ISO 20344:2008

Laudos:

Nº. Laudo: 4979/14

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA

CNPJ: 03.531.165/0001-88 CNAE: 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

item 5
163

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.081
VÁLIDO

Validade: 14/05/2020

Nº. do Processo: 46017.002242/2015-44

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Marcação do CA: Dorso do pé, região frontal

Referências: 081

Tamanhos: 35 ao 44

Cores: Preto

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2008, ABNT NBR ISO 20347:2008

Laudos:

Nº. Laudo: 4969/14

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA

CNPJ: 03.531.165/0001-88 CNAE: 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR

A



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

flem6

11/0164

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 8.842
VÁLIDO

Validade: 29/07/2021

Nº. do Processo: 46000.003905/2016-16

Produto: Nacional

Equipamento: PERNEIRA

Descrição: Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, três talas de polietileno afixadas através de costuras eletrônicas.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de nível de desempenho "A1" e classe "2" para ISO 11611:2015. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Etiqueta fixada na parte interna.

Referências: Perneira de segurança PE 2000

Tamanhos: P, M e G

Cores: Marrom

Normas técnicas: ISO 11611:2015 (E)

Laudos:

Nº. Laudo: 1 081 206-203/2016

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: WILSON DONIZETTI ESCUDEIRO SERTAOZINHO

CNPJ: 62.813.258/0001-64 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: PLACIDO SARTI 84

Bairro: SAO JOAO

CEP: 14160140

Cidade: SERTAOZINHO

UF: SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

glen7

000165

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.191
VÁLIDO

Validade: 24/09/2020

Nº. do Processo: 46000.006245/2015-36

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA

Descrição: Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS.

Observação: I) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. II) Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007: 2 - Resistência à penetração de água, que varia de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado; 1 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Como o EPI obteve nível de desempenho 1 para o ensaio de Resistência ao vapor de água, o fabricante deve alertar o usuário quanto ao "Tempo de uso restrito" da vestimenta, nos termos da norma BS EN 343:2003 + A1:2007. IV) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: 000601150

Tamanhos: P, M, G, GG e XG

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS EN 343:2003 + A1:2007, BS 3546:1974

Laudos:

Nº. Laudo: 1 072 969-203/2015

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: MAICOL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 49.941.768/0001-59 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: CONDE PRATES 338

Bairro: MOOCA

CEP: 03122000

Cidade: SAO PAULO

UF: SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

Item 10

166

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 26.632
VÁLIDO

Validade: 12/01/2020

Nº. do Processo: 46017.006802/2014-59

Produto: Nacional

Equipamento: CREME PROTETOR DE SEGURANÇA

Descrição: Creme protetor de segurança, classificado como Grupo 3 Especial, composto de: água, poliacrilato de sódio, dipropileno glicol, PVP (polivinil pirrolidona), diestiril bifenil dissulfonato de sódio, lauril pirrolidona, copolímeros de PVP/eicoseno, iodopropinil butil carbamato, óleo mineral, cera de abelha, propilparabeno, BHT, oleato de sorbitano, diazolidinil uréia, fragância.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, TRICLOROETILEO, PERCLOROETILENO, METILETILCETONA, MEK, ACETONA, ÉTER DE PETRÓLEO, THINNER, ÁGUA-RAZ, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, NAFTA, TINTA BASE ÁGUA, TINTA BASE ÁGUA SOLVENTE, ADESIVO BASE ÁGUA E ADESIVO BASE SOLVENTE)

Observação: I) Creme protetor classificado como Grupo 3 - Creme Especial.

Marcação do CA: No rotulo

Referências: CREME PROTETOR PARA PELE 3 EM 1.

Normas técnicas: Portaria SSST n.º 26, de 29/12/1994

Laudos:

Nº. Laudo: 7636A/2014, 7636B/2014, 7636C/2014, 7636D/2014, 12119/2014,

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Empresa: EPITEC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - EPP

CNPJ: 05.977.008/0001-26 CNAE: 1413 - Confecção de roupas profissionais

Endereço: BOA SAUDE 340

Bairro: RIO BRANCO

Cidade: CANOAS

CEP: 92200000

UF: RS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

Item 14

000167

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 10.695
VÁLIDO

Validade: 19/08/2019

Nº. do Processo: 46000.004487/2014-12

Produto: Importado

Equipamento: LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL

Descrição: Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE A - TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.

Marcação do CA: No punho com impressão.

Referências: 10.51044.01 (LUVA MULTIUSO VOLK) E 10.51044.02 (LUVA MULTIUSO VOLK)

Tamanhos: 07(P), 08(M), 09(G) e 10(EG)

Cores: Amarela e azul

Normas técnicas: MT 11:1977

Laudos:

Nº. Laudo: 1 057 593-203/14

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1 057 594-203/14

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VOLK DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.683.865/0001-25 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: DOS EUCALIPTOS 147

Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA

CEP: 83705320

UF: PR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

Item 15

168

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 16.098
VÁLIDO

Validade: 20/05/2020

Nº. do Processo: 46017.002427/2015-59

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, banho em PU na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho elástico.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 3021 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 0 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: 603

Tamanhos: 6, 7, 8, 9 e 10

Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 1 068 487-203/2015

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: EPITEC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - EPP

CNPJ: 05.977.008/0001-26 CNAE: 1413 - Confeção de roupas profissionais

Endereço: BOA SAUDE 340

Bairro: RIO BRANCO

Cidade: CANOAS

CEP: 92200000

UF: RS

M



Item 16
M=159

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 20.601
VÁLIDO

Validade: 25/07/2018

Nº. do Processo: 46017.002519/2013-77

Produto: Nacional

Equipamento: LUYA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luua de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés verde, costura com linha de nylon.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: Os níveis de desempenho variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luua de segurança referência "001" obteve resultado de níveis de desempenho 3233, em que: 3 - Resistência à abrasão; 2 - Resistência ao corte por lâmina; 3 - Resistência ao rasgamento; 3 - Resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: No dorso

Referências: 001

Tamanhos: 8 - Único

Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 3854/13

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS HJS LTDA - ME

CNPJ: 92.250.315/0001-05 CNAE: 1529 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

Endereço: ESTEIO 50

Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS IRMAOS

CEP: 93950000

UF: RS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

Item 18

00170

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 8.390
VÁLIDO

Validade: 19/04/2018

Nº. do Processo: 46017.000571/2013-99

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança, confeccionada em raspa, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; punhos 7 cm, 15 cm e 20 cm.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: Os níveis de desempenho variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luva de segurança referência "G.02" obteve resultado de níveis de desempenho 4144, em que: 4 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4 - Resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: No punho

Referências: G.02

Tamanhos: 9

Normas técnicas: BS EN 388:2003, EN 420:2003

Laudos:

Nº. Laudo: 1 042 686-203/2013

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: APARECIDA CAMARGO DA SILVA INDUSTRIA DE COUROS GLH - EPP

CNPJ: 01.961.624/0001-38 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: SC 419 SN PAVILHAO 02 PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSICOES

Bairro: BOM JESUS

Cidade: ITAIOPOLIS

CEP: 89340000

UF: SC



Item 18
171

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 20.463
VÁLIDO

Validade: 20/12/2017

Nº. do Processo: 46017.012523/2012-62

Produto: Importado

Equipamento: MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO

Descrição: Máscara de solda de segurança confeccionada em plástico poliamida; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionado em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão, fixado na máscara através de parafuso plástico com fricção regulagem de ângulo de fixação e distância; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; moldura externa frontal injetada em plástico policarbonato transparente para proteção do filtro de luz. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas, elementos polarizadores de cristal líquido e filtro de interferência para UV/IV; montada em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, proporcionando escurecimento uniforme, com tonalidades variáveis de 9 a 13; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.

Marcação do CA: CAPACETE DA MASCARA

Referências: 4500

Tamanhos: UNICO

Cores: PRATA

Normas técnicas: ANSI Z87.1-2010

Laudos:

Nº. Laudo: T6916-02-2

Laboratório: ICS LABORATORIES, INC.

Empresa: EPITEC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - EPP

CNPJ: 05.977.008/0001-26 **CNAE:** 1413 - Confeção de roupas profissionais

Endereço: BOA SAUDE 340

Bairro: RIO BRANCO

Cidade: CANOAS

CEP: 92200000

UF: RS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

Item 20
172

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 16.106
VÁLIDO

Validade: 31/05/2022

Nº. do Processo: 46017.002276/2017-09

Produto: Importado

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato nas cores incolor, cinza, verde claro ou verde escuro, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, que possui proteção nas bordas, as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: sendo uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E PROTEÇÃO ÓPTICA PARA PROPÓSITOS ESPECIAIS (S), NO CASO DAS LENTES CINZA, VERDE CLARA E VERDE ESCURA.

Observação: I) EPI não aprovado contra Raios Ultravioleta (U), Infravermelho (R), Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). II) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

Marcação do CA: Nas hastes

Referências: 4020

Cores: Visor incolor, cinza, verde claro e verde escuro

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 089 328-203/2017

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: EPITEC ^AINDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - EPP

CNPJ: 05.977.008/0001-26 **CNAE:** 1413 - Confeção de roupas profissionais

Endereço: BOA SAUDE 340

Bairro: RIO BRANCO

Cidade: CANOAS

CEP: 92200000

UF: RS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

Item 24
400173

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 16.106
VÁLIDO

Validade: 31/05/2022

Nº. do Processo: 46017.002276/2017-09

Produto: Importado

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato nas cores incolor, cinza, verde claro ou verde escuro, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, que possui proteção nas bordas, as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: sendo uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E PROTEÇÃO ÓPTICA PARA PROPÓSITOS ESPECIAIS (S), NO CASO DAS LENTES CINZA, VERDE CLARA E VERDE ESCURA.

Observação: I) EPI não aprovado contra Raios Ultravioleta (U), Infravermelho (R), Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). II) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

Marcação do CA: Nas hastes

Referências: 4020

Cores: Visor incolor, cinza, verde claro e verde escuro

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 089 328-203/2017

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: EPITEC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - EPP

CNPJ: 05.977.008/0001-26 **CNAE:** 1413 - Confecção de roupas profissionais

Endereço: BOA SAUDE 340

Bairro: RIO BRANCO

Cidade: CANOAS

CEP: 92200000

UF: RS

Item 22

Consultas / Cosméticos - Produtos Registrados / Cosméticos - Produtos Registrados

174

Detalhes do Produto

Nome da Empresa EPITEC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

CNPJ 05.977.008/0001-26 **Autorização** 2048509

Produto CREME PROTETOR PARA A PELE EPITEC BIO 30 REPELENTE

Categoria PROTETOR SOLAR - GRAU 2

Processo 25351.583211/2014-13

Vencimento do Registro 20/02/2020

Publicação do Registro 20/02/2015

Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
1	BISNAGA DE PLASTICO - Primária	001 . -	Não se aplica para essa categoria

Petições

Expediente	Data da Publicação	Transação	Assunto	Situação
Nenhum registro encontrado				

Voltar



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 75/2017

175

Equipilano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA		30,00		
		Fornecedor 67087 CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	LIBUSICA 35935			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	15,75				
	1	15,75				
0001	68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	3M/CA 14235			Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial	35,45			
0001	0002	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA		4,00		
		Fornecedor 67087 CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	FRANCISCO/CA 18856			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	18,90				
	1	18,90				
0001	0003	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA		10,00		
		Fornecedor 67087 CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	ITALBOTASICA 37773			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	29,75				
	1	29,75				
0001	0004	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA		30,00		
		Fornecedor 67087 CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	CARTOMICA 15079			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	31,90				
	1	31,90				
0001	68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	CARTOM/CA 15079			Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial	34,70			
0001	0005	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA		300,00		
		Fornecedor 67087 CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	CARTOMICA 15081			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	25,50				
	1	25,50				
0001	68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	CARTOM/CA 15081			Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial	27,90			
0001	0006	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA		3,00		
		Fornecedor 67087 CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	WILSONICA 8842			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	20,20				
	1	20,20				
0001	0007	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA		20,00		
		Fornecedor 67087 CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	MAICOLICA 28191			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	9,20				
	1	9,20				
0001	68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	SOLDASUL/CA 18165			Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial	9,22			
0001	0008	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA		10,00		
		Fornecedor 68168 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	PROSAFETY/CA 29732			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	9,19				
	1	9,19				
0001	0009	CONE DE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75cm, CONFORME ABNT		20,00		
		Fornecedor 67087 CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	PLASTCORRIGIDO 75CM LJ/BR			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	16,95				
	1	16,95				
0001	0010	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA		180,00		
		Fornecedor 67087 CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	EPITECA 25632			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	6,45				



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 75/2017

176

Equipilano

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR


Página:2

Lote	Item	Fornecedor	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
	1		6,45				
		68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	HENLAU/CA 8948			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	6,55			
0001	0011		LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA		12,00		
		67087	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	VELO			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	2,99			
			1	2,99			
0001	0013		LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 109mm TONALIDADE 12 COM CA		10,00		
		67087	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	CARBOGRAFITE			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	0,99			
			1	0,99			
0001	0014		LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA		100,00		
		67087	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	VOLKICA 10695			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	1,69			
			1	1,69			
		68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	VOLK/CA 38310			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	1,89			
0001	0015		LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA		60,00		
		68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	SUPERSAFETY/CA 32034			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	2,85			
			1	2,85			
		67087	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	EPITEC603 CA 16098			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	2,99			
0001	0016		LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA		200,00		
		67087	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	HJISICA 20801			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	8,90			
			1	8,90			
		68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	PROBEM/CA 34278			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	8,90			
0001	0017		LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA		50,00		
		68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	SUPERSAFETY/CA 33529			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	1,55			
			1	1,55			
0001	0018		LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA		30,00		
		68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	MARASCA/CA 28910			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	8,75			
			1	8,75			
		67087	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	GLHICA 8390			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	8,80			
0001	0019		MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG 9 - 13, COM CA		1,00		
		67087	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	EPITEC4500 CA 20463			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	297,00			
			1	297,00			
		68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	PROSAFETY/CA 34055			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	349,00			
0001	0020		ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA		120,00		
				Marca/Modelo			
				Quantidade			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 75/2017

Equipilano


17/7
Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR

Fornecedor	67087	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	EPITEC 4000CA 16106 ESCURO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,50			
1	2,50			

Fornecedor	68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	PROSAFETY/CA 19176	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,79			

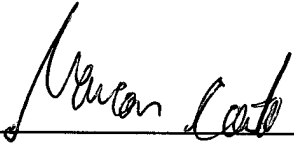
Lote: 0001	Item: 0021	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR COM CA	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	67087	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	EPITEC 4000CA 16106 INCOLOR		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,50				
1	2,50				

Fornecedor	68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	PROSAFETY/CA 19176	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,79			

Lote: 0001	Item: 0022	PROTECTOR SOLAR FPS 30 UVA + UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	67087	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	EPITEC/FPS 30 C/ REP 120G		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	14,90				
1	14,90				

Fornecedor	68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	HENLAU/CA ISENT0	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,25			

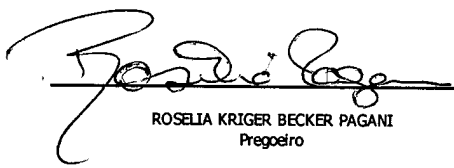
Lote: 0001	Item: 0023	PROTECTOR SOLAR FPS 50 UVA + UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor	68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	ALG/CA ISENT0		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	16,89				
1	16,89				



GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro



ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
RENATO CENCI

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CLETON CESAR LONGO

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
- ME





178

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 075 - Pregão

Aos dezoito dias de julho de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 075, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. Abertos os trabalhos, as duas empresas que participaram não mandaram representantes, os envelopes foram enviados via correio ME. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid. ade	Quantid. ade	Preço	Preço total
1	1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	LIBUS	UN	30,00	15,75	472,50
1	2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	FRANCISCO	UN	4,00	18,90	75,60
1	3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	ITALBOTAS	PAR	10,00	29,75	297,50
1	4	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CARTOM	PAR	30,00	31,90	957,00
1	5	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CARTOM	PAR	300,00	25,50	7.650,00
1	6	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	WILSON	PAR	3,00	20,20	60,60
1	7	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA,	MAICOL	UN	20,00	9,20	184,00



Município de Capanema - PR

179

		DIVERSOS TAMANHOS, COM CA					
1	9	CONE DE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75 cm, CONFORME ABNT	PLASTCOR	UN	20,00	16,95	339,00
1	10	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	EPITEC	UN	180,00	6,45	1.161,00
1	11	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	VELO	UN	12,00	2,99	35,88
1	13	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	CARBOGRA FITE	UN	10,00	0,99	9,90
1	14	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	VOLK	PAR	100,00	1,69	169,00
1	16	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	HJS	PAR	200,00	8,90	1.780,00
1	19	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	EPITEC	UN	1,00	297,00	297,00
1	20	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	EPITEC 4000	UN	120,00	2,50	300,00
1	21	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	EPITEC 4000	UN	30,00	2,50	75,00
1	22	PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	EPITEC	UN	200,00	14,90	2.980,00

TOTAL 16.843,98

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto	Marca	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	8	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	PROSAFETY /CA 29792	UN	10,00	9,19	91,90
1	15	LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	SUPERSAFE TY/CA 32034	PAR	60,00	2,85	171,00
1	17	LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	SUPERSAFE TY/CA 33529	PAR	50,00	1,55	77,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

Ata 180

1	18	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARASCA/C A 28910	UN	30,00	8,75	262,50
1	23	PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	ALG/CA ISENT0	UN	150,00	16,89	2.533,50
TOTAL							3.136,40

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

CENCI EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA - ME
94.987.930/0001-24
R DARCY LONGHI, 385 SL J - CEP:
95700000 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Bento Gonçalves/RS
RENATO CENCI
438.046.910-72

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA - EPP
18.274.923/0001-05
AV ANGELO CALEFFI, 210 - CEP:
99740000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Barão de Cotegipe/RS
CLEITON CESAR LONGO
006.225.880-01



000181

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 75/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21db, COM CA	LIBUS	30,00	15,75
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	FRANCISCO	4,00	18,90
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	ITALBOTAS	10,00	29,75
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	4	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CARTOM	30,00	31,90
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	5	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CARTOM	300,00	25,50
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	6	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	WILSON	3,00	20,20
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	7	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MAICOL	20,00	9,20
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	8	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	PROSAFET Y/CA 29792	10,00	9,19
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	9	CONE DE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75 cm, CONFORME ABNT	PLASTCOR	20,00	16,95
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	10	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	EPITEC	180,00	6,45
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	11	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	VELO	12,00	2,99



00018?

Município de Capanema - PR

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	13	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	CARBOGRA FITE	10,00	0,99
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	14	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	VOLK	100,00	1,69
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	15	LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	SUPERSAFETY/CA 32034	60,00	2,85
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	16	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	HJS	200,00	8,90
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	17	LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	SUPERSAFETY/CA 33529	50,00	1,55
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	18	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARASCA/CA 28910	30,00	8,75
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	19	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	EPITEC	1,00	297,00
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	20	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	EPITEC 4000	120,00	2,50
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	21	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	EPITEC 4000	30,00	2,50
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	22	PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	EPITEC	200,00	14,90
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	23	PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	ALG/CA ISENTA	150,00	16,89

Capanema - PR, 18 de julho de 2017.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.794 DE 18 DE JULHO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 075/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - **RESOLVE:**

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 075/2017, objeto AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - **VENCEDORES**

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21db, COM CA	LIBUS	30,00	15,75
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	FRANCISCO	4,00	18,90
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	ITALBOTAS	10,00	28,75
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	4	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CARTOM	30,00	31,90
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	5	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CARTOM	300,00	25,50
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	6	CANELIIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	WILSON	3,00	20,20
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	7	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MAICOL	20,00	9,20
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP	8	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	PROSAFETY/CA 29792	10,00	9,19
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	9	CONE DE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75 cm, CONFORME ABNT	PLASTCOR	20,00	16,95
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	10	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	EPITEC	180,00	6,45
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	11	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	VELO	12,00	2,99
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	13	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 61 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	CARBOGRAFITE	10,00	0,99
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	14	LUA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	VOLK	100,00	1,69
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP	15	LUA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	SUPERSAFETY/CA 32034	60,00	2,85
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	16	LUA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	HJS	200,00	8,90
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP	17	LUA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	SUPERSAFETY/CA 33529	50,00	1,55
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP	18	LUA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARASCA/CA 28910	30,00	8,75
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	19	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9-13, COM CA	EPITEC	1,00	297,00
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	20	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	EPITEC 4000	120,00	2,50
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	21	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	EPITEC 4000	30,00	2,50
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	22	PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	EPITEC	200,00	14,90
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP	23	PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	ALG/CA ISENT0	150,00	16,89

... 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 75/2017, é de R\$ 19.980,38 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Trinta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezoito dias de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241754

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2017 Pregão Presencial Nº 075/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 16.843,98 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241755

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2017 Pregão Presencial Nº 075/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.136,40 (Três Mil, Cento e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241756

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, SN-CEP: 85635000-BAIRRO: ZONA RURAL, do Município de Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, ADRIANA BALLMANN, CPF:037.873.479-25 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 31/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 23/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 31/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 177/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 95/2016 para mais 30 dias(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato. Ao mesmo tempo fica aditiva o valor do presente contrato em mais R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema-PR, 18 de julho de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ADRIANA BALLMANN - Representante Legal SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA - Contratada
-------------------------------------	---

Cod241759

TOMADA DE PREÇOS 07/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Rosélia Kriger Becher Pagani, designada pela Portaria nº 6.568/2017, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preços 07/2017, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 07/08/2017, às 09:00 horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

NO EDITAL ITEM 2.1.

ONDE LÊ-SE: PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 41.384,98(Quarenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

LEIA-SE: PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 45.405,84(Quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

NO ITEM 2.2.

ONDE LÊ-SE 2.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada macro item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO – MACRO ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1.0	CONCRETO ARMADO	50,51%
2.0	ALVENARIA/REVESTIMENTO	45,10%
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,39%

LEIA-SE: 2.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada macro item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO – MACRO ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1.0	CONCRETO ARMADO	54,90%
2.0	ALVENARIA/REVESTIMENTO	41,10%
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,00%

NO ITEM 3.1. DO EDITAL

ONDE LÊ-SE: A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ 41.384,98(Quarenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:



000184

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.794 DE 18 DE JULHO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 075/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 075/2017, objeto AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21db, COM CA	LIBUS	30,00	15,75
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	FRANCISCO	4,00	18,90
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	ITALBOTAS	10,00	29,75
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	4	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CARTOM	30,00	31,90
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	5	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CARTOM	300,00	25,50
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	6	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	WILSON	3,00	20,20
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	7	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MAICOL	20,00	9,20
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	8	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	PROSAFET Y/CA 29792	10,00	9,19
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	9	CONE DE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75 cm, CONFORME ABNT	PLASTCOR	20,00	16,95

91



000185

Município de Capanema - PR

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	10	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	EPITEC	180,00	6,45
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	11	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	VELO	12,00	2,99
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	13	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	CARBOGR AFITE	10,00	0,99
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	14	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	VOLK	100,00	1,69
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	15	LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	SUPERSAF ETY/CA 32034	60,00	2,85
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	16	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	HJS	200,00	8,90
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	17	LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	SUPERSAF ETY/CA 33529	50,00	1,55
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	18	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARASCA/CA 28910	30,00	8,75
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	19	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	EPITEC	1,00	297,00
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	20	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	EPITEC 4000	120,00	2,50
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	21	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	EPITEC 4000	30,00	2,50
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	22	PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	EPITEC	200,00	14,90
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	23	PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	ALG/CA ISENT0	150,00	16,89

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 75/2017, é de R\$ 19.980,38 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Trinta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezoito dias de julho de 2017


Américo Bellé
Prefeito Municipal



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

JT 04472978 7 BR

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

— / —	— / —	— / —	— / —
:	h	:	h

AV

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO BAZAIO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. DU BAZAIO SOCIAL DE L'ÉMETTEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOR

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
35760-000 Capanema Parana

Setor LICITAÇÃO

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

8 5 7 6 0 0 0 0

980186

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁRIE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ 94.987.930/0001-24
RUA DARCY LONGUI, 385 - SL J
INDUSTRIAL
95.700-000 - BENTO GONÇALVES - RS

REGISTRAÇÃO DE CONTRATO (OBJETO A VERSO - COTAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ato de registro de luga nº 265/2017
pp nº 75/2017

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATA DE LIVRAISON

27/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BOMBA DE DESTINAÇÃO
27 JUL 2017
0091364
DTRC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

CAMILO R. F. OZELAME
RG: 8125779317

Elizete Ilea Paeslegimi

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / MAT. DE L'EMPLOYÉ
SIGNATURE DE L'AGENCE
0097054-3
AC Bento Gonçalves

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

70240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

JT 04472979 5 BR

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____

: h

:

h

:

f

PREENCHER COM LETRA/DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAZON SOCIAL DE L'ÉMETTEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOR

Prefeitura Municipal de Capanema

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1090

Capanema - Paraná

UF

BRASIL

BRASIL

SECTOR LICITACAO

CIDADE / LOCALITE

8 5 7 6 0 0 0 0

Handwritten signature

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁRIO DO OBJETO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP

CNPJ 18.274.923/0001-05

AV ANGELO CALEFFI, 210-

CENTRO

99.740-000 - BARÃO DO COTEGIPE - RSS

DIC. AVANÇO DE CANCELADO (SUSCETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ato de registro de feição n.º 266/2017

PP n.º 751/2017

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DECLAREE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Elis Filippetto

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

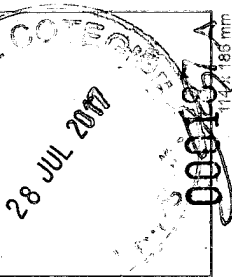
ELIS

FILIPPETTO

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

28/07/17

CARIMBO DE ENTREGA / IMPRIMA DE DESSINO / BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E IMAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

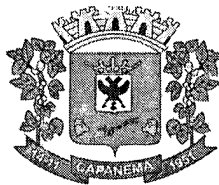
8687595-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



000183

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº266/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

Aos dezoito dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 75/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

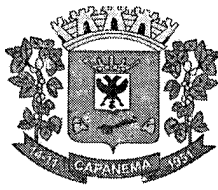
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, sediada na AV ANGELO CALEFFI, 210 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº18.274.923/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) CLEITON CESAR LONGO, portador do RG nº 1081236141 e do CPF nº 006.225.880-01.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	PROSAFETY/CA 29792	UN	10,00	9,19	91,90
15	LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	SUPERSAFETY/CA 32034	PAR	60,00	2,85	171,00
17	LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	SUPERSAFETY/CA 33529	PAR	50,00	1,55	77,50

8



000189

Município de Capanema - PR

18	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARASCA/CA 28910	UN	30,00	8,75	262,50
23	PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	ALG/CA ISENTO	UN	150,00	16,89	2.533,50

Valor Total: R\$ 3.136,40 (Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

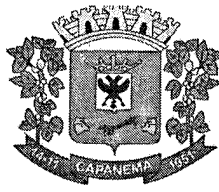
3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.



000192

Município de Capanema - PR

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

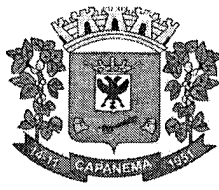
5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



009131

Município de Capanema - PR

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



COG182

Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiuzzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

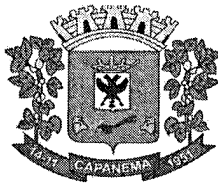
8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8

91



000193

Município de Capanema - PR

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

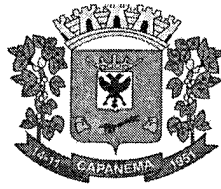
8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



000134

Município de Capanema - PR

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver,

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver,

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

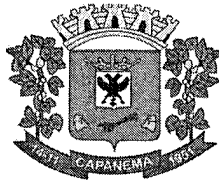
g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8

9



CO0185

Município de Capanema - PR

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

8



000136

Município de Capanema - PR

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreeajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

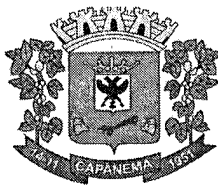
13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



000137

Município de Capanema - PR

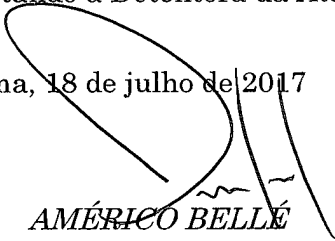
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 75/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 75/2017.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as cond

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) CLEITON CESAR LONGO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 18 de julho de 2017

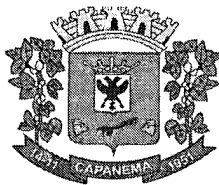

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


Cleiton Cesar Longo
Sócio-Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141

CLEITON CESAR LONGO
Representante Legal
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA - EPP
Detentora da Ata

Mastersul Equip. de Segurança Ltda
CNPJ 18.274.923.0001-05 I.E. 170/0009009
Av. Ângelo Caleffi, 210
CEP 99740-000 Barão de Cotegipe - RS

<



000193

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº265/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

Aos dezoito dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 75/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, sediada na R DARCY LONGHI, 385 SL J - CEP: 95700000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ sob o nº94.987.930/0001-24, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) RENATO CENCI, portador do RG nº 7037270217 e do CPF nº 438.046.910-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	LIBUS	UN	30,00	15,75	472,50
2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	FRANCISCO	UN	4,00	18,90	75,60
3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	ITALBOTAS	PAR	10,00	29,75	297,50

R
D



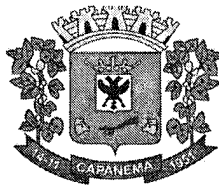
002280

Município de Capanema - PR

4	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CARTOM	PAR	30,00	31,90	957,00
5	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CARTOM	PAR	300,00	25,50	7.650,00
6	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	WILSON	PAR	3,00	20,20	60,60
7	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MAICOL	UN	20,00	9,20	184,00
9	CONE DE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75 cm, CONFORME ABNT	PLASTCOR	UN	20,00	16,95	339,00
10	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	EPITEC	UN	180,00	6,45	1.161,00
11	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	VELO	UN	12,00	2,99	35,88
13	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	CARBOGRAFI TE	UN	10,00	0,99	9,90
14	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	VOLK	PAR	100,00	1,69	169,00
16	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	HJS	PAR	200,00	8,90	1.780,00
19	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	EPITEC	UN	1,00	297,00	297,00
20	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	EPITEC 4000	UN	120,00	2,50	300,00
21	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	EPITEC 4000	UN	30,00	2,50	75,00
22	PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	EPITEC	UN	200,00	14,90	2.980,00

Valor Total: R\$ 16.843,98 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para



COG230

Município de Capanema - PR

a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

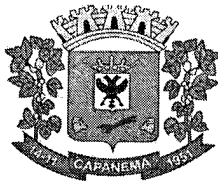
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

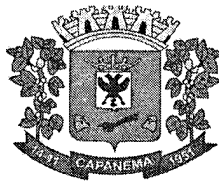
0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



. 000276

Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

RC

SH



0027

Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

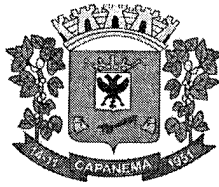
0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de

Handwritten signature and initials.



000221

Município de Capanema - PR

fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

PC
SH



000235

Município de Capanema - PR

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

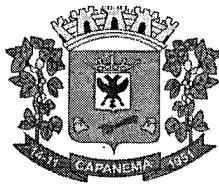
b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas;

A
D



CCP/2008

Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

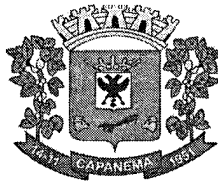
10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



000257

Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 75/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 75/2017.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as cond



000238

Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) RENATO CENCI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 18 de julho de 2017



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



RENATO CENCI
Representante Legal
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA - ME
Detentora da Ata

<